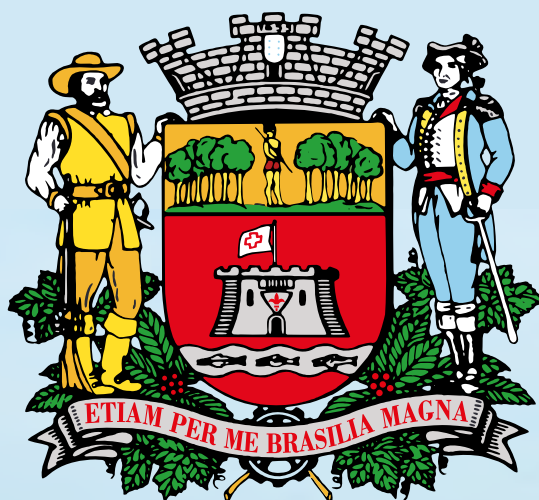


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

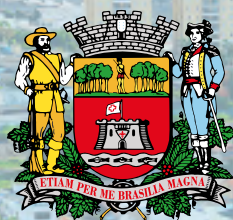
Administração.....	03 e 04
Decretos.....	05 a 07
Portarias.....	07
Gabinete do Prefeito.....	07 e 08
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	08
Gestão de Pessoas.....	08 a 15
Governo e Finanças.....	16 a 36
Iprefun.....	37
Cijun.....	37
Dae.....	37 a 41
Escola de Gestão Pública.....	42 a 47
Promoção da Saúde.....	48
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	48 e 49
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	49
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	49
Cultura.....	49 a 51
Fumas.....	51 e 52

INEDITORIAL

Ineditorial.....	52 a 64
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	64 a 75
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2025
OBJETO: MEDICAMENTOS (PROPATILNITRATO 10MG, PIRACETAM 800MG E OUTROS) - UGPS - MJ

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

- 3 - (42275) PIMECROLIMO CREME, (15 G)
4 - (58282) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 15MG + ASSOCIACOES)
7 - (58545) OXIBUTININA 10MG COM LIBERACAO PROLONGADA
12 - (68741) PRIMIDONA 100MG
13 - (73372) PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR
15 - (76692) PREGABALINA 50MG
16 - (78477) OMEGA 3 + OMEGA 6 + OLEO DE LINHACA + VITAMINA C 45 MG +
19 - (79685) PAROXETINA 25 MG
21 - (127891) RISPERIDONA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE, 25 MG
22 - (129190) PROGESTERONA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG
23 - (129879) OLEO DE GIRASSOL OZONIZADO FRASCO COM 1 LITRO

ITENS REVOGADOS

- 1 - (4221) PROPATILNITRATO 10 MG
2 - (42212) OXICODONA CLORIDRATO 20 MG

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/03/2025 14:43:41.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/03/2025 15:43:41

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns) :

- 6 - OLOPATADINA 2MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 2,5ML - Marca: NOVARTIS/PATANOL S 2,22 MG/ML FRS 2,5ML/1006811100 - Qtde: 11,0000 - Valor Unitário: R\$ 45,7160 - Valor Total: R\$ 502,8760
20 - PERINDOPRIL 10MG + INDAPAMINA 2,5NG + ANLODIPINO 10MG - Marca: SERVIER/TRIPLIXAM 10MG+2,5MG+10MG FR30CP/112780084 - Qtde: 180,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,6900 - Valor Total: R\$ 484,2000
24 - PERINDOPRIL ARGININA 5MG+INDAPAMIDA 1,25MG, COMPRIMIDO REV - Marca: SERVIER/ACERTALIX 5MG+1,25MG CX 30 CPR/11278007700 - Qtde: 300,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3500 - Valor Total: R\$ 705,0000
Valor Total: R\$ 1.692,0760
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :
8 - PIRACETAM 800MG - Marca: NOOTROPIL 800MG CX C 30CP - UCB - Qtde: 420,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,8800 - Valor Total: R\$ 369,6000

Valor Total: R\$ 369,6000

SÃO LUCAS DISTR PROD FARMAC HOSP LTDA EPP - Item(ns) :

9 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA A ATE ZINCO) - Marca: CENTRUM - Qtde: 1170,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,8800 - Valor Total: R\$ 2.199,6000

Valor Total: R\$ 2.199,6000

REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns) :

5 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 30MG+ASSOCIACOES)

- Marca: VITERGAN ZINCO PLUS - Qtde: 270,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,1800 - Valor Total: R\$ 858,6000

10 - POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA C 600MG+ZINCO 23,9MG) - Marca: STRESSTABS - Qtde: 240,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,8500 - Valor Total: R\$ 684,0000

11 - OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG - Marca: NEO QUIMICA - Qtde: 240,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,2450 - Valor Total: R\$ 298,8000

14 - OMEGA 3 1000MG - Marca: CATARINENSE - Qtde: 1140,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,5000 - Valor Total: R\$ 570,0000

18 - PROPAFENONA CLORIDRATO 150 MG - Marca: ALTHAIA - Qtde: 90,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,5360 - Valor Total: R\$ 48,2400

Valor Total: R\$ 2.459,6400

RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :

17 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG LIBERACAO RETARDADA - Marca: INILOK - Qtde: 120,0000 - Valor Unitário: R\$ 6,7700 - Valor Total: R\$ 812,4000

Valor Total: R\$ 812,4000

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (touca cirúrgica, resina fotopolimerizável C2 e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENSIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 9812/2025

Dispensa de Licitação nº. 011/25

I - Objeto: Aquisição de medicamento Somatropina 36UI em atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão e Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. (CNPJ: 43.295.831/0001-40)

IV - Valor Global: R\$ 30.236,16 (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

V - Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento Somatropina 36 UI é imprescindível em virtude de uma ordem judicial que obriga o fornecimento do medicamento nas quantidades e formas prescritas.

O registro de preços para este medicamento estava vigente até 11/2024. Contudo, um novo processo licitatório foi realizado com a intenção de renovar a vigência, mas resultou na revogação do item, conforme consta no Pregão Eletrônico PE nº 268/2024, devido ao não cumprimento das condições do edital por parte do fornecedor.

Atualmente, o estoque do medicamento está zerado, o que pode acarretar penalidades ao município caso a ordem judicial não seja cumprida.

A contratação é justificada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e será realizada de forma não eletrônica, conforme o §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/23. Tal medida se faz necessária devido à urgência do atendimento, não sendo possível aguardar os trâmites de uma licitação eletrônica, uma vez que a falta do medicamento pode



**ADMINISTRAÇÃO**

comprometer a segurança e saúde da população.

Em relação ao preço, observa-se que o menor valor obtido dentre os orçamentos está abaixo do referencial que é a tabela CMED com desconto cap conforme resolução CMED 04/06, conforme consta no Processo SEI 9812/2025.

A escolha da empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. deu-se por apresentar o menor valor e atender as exigências da compra, o que caracteriza vantagem da contratação à Administração Pública.

(Maria Teresa Franco)
Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho em favor da empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., no valor de R\$ 30.236,16. Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 159/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART.78, INCISOS I, III E IV E ART. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JUND SER EM CONST E COM VAR DE MAT P/CONST LTDA ME. PROCESSO: 04.214-5/22. ASSINATURA: 19/03/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS CORNÉLIO PIRES E BARÃO DE COTEGIPE E, AINDA, EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO EXISTENTE DA RUA SANTANA E NA RUA BARÃO DE COTEGIPE, SITUADO NA VILA SANTANA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 8/2022. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 025/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 13.896-8/22. ASSINATURA: 19/03/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO ENTORNO DAS MARGINAIS DA RODOVIA JOÃO CERESER, NA REGIÃO DOS BAIRROS TORRES DE SÃO JOSÉ, VILA HORTOLÂNDIA E JARDIM SHANGAI, NESTA CIDADE - UGISP. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (LEI 8666-93) Nº 8/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 92 (NOVENTA E DOIS) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 084/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: 05.874-5/22. ASSINATURA: 20/03/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.928.000,00. OBJETO: CONTRAT REMANES EMPRESA ESPEC NA ADMINIST, GERENC E FORNEC DOC LEGITIM, TIPO CARTÃO ELETRÔN COM CHIP, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSF, DESTIN A APROX 8.000 (OITO MIL) SERVIDORES ATIVOS DO MUN. DE JUNDIAÍ. CELEB C/ FUND NO ART. 24, INCISO XI, C/C ARTIGO 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 6 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8197/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 370,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 EM TOKEN, 03 ANOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 373/2025.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 020/2024, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 15.676-0/23 E PMJ.0015676/2023. ASSINATURA: 20/03/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM EM

DIVERSAS VIAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (LEI 8666-93) Nº 4/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E ADITAMENTO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 207/2021, CELEBRADO CONFORME ART. 57, INCISO II E ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CROB ASSES EM DESENV PROF E GERENC LTDA EPP. PROCESSO: 09.110-2/21 e SEO PMJ.0041416/2024. ASSINATURA: 20/03/2025. VALOR TOTAL: R\$ 64.739,64. OBJETO: PS REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, COM MÚLTIPLAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DIRETA QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E SURPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 237/2024
OBJETO: TAPETE OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA – UGEL

RESUMO DOS ATOS**DESCCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 27/02/2025 14:10:25.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 27/02/2025 15:10:25

Fornecedor: TROPIX COMERCIAL LTDA em 03/12/2024 15:14:28
Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: TROPIX COMERCIAL LTDA em 04/12/2024 10:50:41
Situação: INDEFERIDO

Fornecedor: IOM COMERCIAL LTDA ME em 06/12/2024 09:17:55
Situação: DEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 237/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

IOM COMERCIAL LTDA ME - Item(ns) :

1 - TAPETE OFICIAL PARA GINASTICA RITMICA - Marca: FAC - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 68.000,00 - Valor Total: R\$ 68.000,00

RITA DE CÁSSIA ORSI

Gestora da Unidade de Esportes e Lazer - Secretária Municipal

**EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023 - FORNECIMENTO DE
COFFEE BREAK "1" E COFFEE BREAK "4" - SOB O SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS.**

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado da empresa OESTE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, referente aos itens: 1 – (CÓD. 64327) - COFFEE BREAK "1", KIT PARA 10 PESSOAS (cota principal) e 2 - (Cód. 64372) - COFFEE BREAK "4", KIT SIMPLES P/ 10 PESSOAS (cota principal), do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.951, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE EXECUÇÃO DE PRAÇA - PROJETO REENCANTAR EMEB IVO DE BONA, UTILIZANDO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. PROCESSO SEI 0000301/2025. REF. SOLICITAÇÃO 241 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
6206	EMENDA PARLAM/EMEB IVO DE BONA		
		R\$	150.000,00
		TOTAL.....R\$	150.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.952, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONTRATO Nº 154/2024, REFERENTE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS ADEQUAÇÕES DE AVCB NAS UBS. PROCESSO SEI 0002994/2023. REF. SOLICITAÇÃO 245 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 805.094
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.431,98 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL		
		R\$	274.431,98
		TOTAL.....R\$	274.431,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.953, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE JUNDIAÍ - CONTRATO 123/2023. PROCESSO SEI 0003194/2023. REF. SOLICITAÇÃO 244 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.845.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	1.845.000,00
	TOTAL....R\$		1.845.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.954, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GELO RÍGIDO, VISANDO GARANTIR O CONTROLE DA TEMPERATURA DAS VACINAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PROCESSO SEI 0013531/2024. REF. SOLICITAÇÃO 242 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.077
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.145,40 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	17.145,40
	TOTAL....R\$		17.145,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.948, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 217/2021, REFERENTE À CENTRAL DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS. PROCESSO SEI 0008170/2025. REF. SOLICITAÇÃO 239 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.070

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 444.250,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	
	R\$	444.250,00
	TOTAL.....R\$	444.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0001566/2025, -----

D E S I G N A os servidores públicos municipais GIOVANA PEREIRA FANTINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, e RAPHAEL PASTOR VICENTE, Chefe da Divisão de Logística e Suprimentos e Frota, para atuarem, isoladamente ou em conjunto, como representantes, na esfera administrativa, dos interesses do Município nos assuntos relacionados a veículos oficiais que compõem a frota municipal, bem como a seus condutores, perante a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, o Poupatempo, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e empresas prestadores de serviços relacionados aos pedágios (Sem Parar e outras).

Revoga-se a Portaria nº 194, de 22 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006627/2025, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c o art. 7º, caput, inciso I e § 5º e art. 16, ambos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 33.893, de 1º de abril de 2024, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública, -----

FAZ SABER que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando a apresentação e discussão dos Anexos das Metas Fiscais para o exercício de 2026, previstos no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada em 26 de março de 2025, às 18h30min, nas dependências da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, localizada na Avenida Doutor Cavalcanti, nº 396, Complexo Argos, Vila Arens, neste Município, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, aberta à participação popular presencial e com transmissão nos canais oficiais do Município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos partícipes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

2.1. As contribuições do público partícipe em relação à proposta de projeto de lei referenciada neste Edital poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico orcamento@jundiai.sp.gov.br, ou presencialmente no dia e local estipulados no item 1, em momento específico aberto às falas e contribuições do público.

2.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas pelo endereço eletrônico encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência Pública aprazada no item 1 deste Edital.

3 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS

**GABINETE DO PREFEITO**

3.1. A Audiência terá início no horário estabelecido no item 1 deste Edital com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos à elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico.

3.2. Ao longo da apresentação serão colhidos os questionamentos enviados via os canais oficiais de transmissão pela internet e respondidos ao vivo. Caso exista grande volume de questionamentos, fica facultado ao Presidente da audiência estabelecer a forma de encaminhamento de respostas, posteriormente.

4 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública, em momento oportuno após a explanação da matéria e esgotadas as manifestações populares.

4.2. O tempo de Audiência não deverá ultrapassar 3 (três) horas.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência ao Gestor Adjunto ou a um dos Diretores vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

5.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

5.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

5.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterá os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

5.5. A Ata referida no item 5.4 deste Edital será devidamente registrada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como divulgada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo>, nos moldes do art. 7º do Decreto nº 33.893, de 2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

RICARDO BENASSI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**PORTARIA UGNJC Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0012533/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos constituída nos moldes do art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 16, de 12 de julho de 2022, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam substituídos GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA e RICARDO FERREIRA pelos novos membros MARCOS PEREIRA CASTRO e JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL, respectivamente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 13 de setembro de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**
EDITAL Nº 068, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0009872/2024**

Tendo em vista a desistência da candidata TATIANE BELZ DE ARAUJO, classificada em 01º Lugar na classificação final - geral

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminha-las através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	FERNANDA RIBEIRO PAGLIARDE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 069 DE 20 DE MARÇO DE 2025**

A PREFEITURA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital e seus anexos, nos termos do Processo **SEI nº PMJ.0010403/2025**

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura de Jundiaí em manter a população assistida.

1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do emprego/especialidade e a sua singularidade.

1.4 Fica designada **Andreia Pinto de Souza, Cristiane Martho e Maria Gabriela Bortotto**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 9.580, de maio de 2021, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiaí, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de provas que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, **o prazo da contratação será de 6**





GESTÃO DE PESSOAS

(seis) meses.

2.3. As funções, a quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, o vencimento base, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e valor da inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	FUNÇÕES	VAGAS			SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		GERAL	DEF	NEGRO				
NÍVEL TÉCNICO								
001	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	01	01	R\$ 4.782.02	40 horas	Ensino Médio completo + Técnico em Enfermagem Registro no órgão de classe.	R\$ 9,80

2.4 Benefícios (referente ao mês de março de 2025):

a) **Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1027,00**, observando-se o Art. 3º, § III, da Lei nº 6.675 de 27 de abril de 2006;

b) **Auxílio Transporte no valor de R\$ 440,00** proporcional aos dias trabalhados, conforme o Art. 106, § 2º conforme a Seção IX da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010;

c) Adicional de insalubridade.

2.5 O horário de trabalho e local de trabalho serão estabelecidos pela Prefeitura de Jundiaí, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2.6 A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho de mesma função, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

2.7 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos empregos.

2.7 O vencimento dos empregos tem como base mês de março de 2025.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **21/03/2025 até às 16h00min do dia 15/04/2025**.

3.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 069/2025, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos, declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se comprometer a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Serão permitidas apenas inscrições online.

3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1.

3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar a aba "Concursos Públicos / Processos Seletivos";

b) No item "Abertos para inscrição" clicar no Edital desejado;

c) Inserir o CPF, que é imprescindível para efetuar a inscrição;

d) Fazer o cadastro, se for primeiro acesso e caso seja cadastrado, somente realizar o *login* e realizar a inscrição;

e) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

f) Caso se enquadre no item 7 "Da Participação de Candidato com Deficiência" o candidato deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição, devendo declarar expressamente a sua deficiência e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles, e anexar os documentos solicitados no item 7.9;

g) Caso o candidato necessite de "Condições Especiais" no dia da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE informar durante a inscrição. Quando necessário, anexar documentos que comprovem a solicitação.

h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 15/04/2025, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.9 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.10 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens

anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.11 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.12 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.13 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma;

3.14 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.15 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;

3.16 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

3.17 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente a taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO IV** (Cronograma Previsto), acessando a sua **Área do Candidato**.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a **Área do Candidato**.

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição online, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas as funções ou locais de realização das provas, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail duvidas@dedalusconcursos.com.br

4.7 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br

4.8 Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail, nem prestadas por telefone, e por motivos de segurança, o atendente somente explicará o procedimento para o candidato de como localizar e verificar seu local de provas.

5 DA CONTRAÇÃO

5.1 Além dos requisitos elencados no Capítulo anterior, somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da legislação municipal;

b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;

c) Estar em gozo dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Não registrar antecedentes criminais;

f) Possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;

g) Atender às condições especiais na legislação municipal para exercício das atribuições;

h) Ser declarado apto para o exercício das funções após realização de avaliação médica;

i) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

j) Cumprir as demais regras previstas no edital de abertura do processo seletivo

b) ter nacionalidade brasileira;

c) haver cumprido as obrigações eleitorais;

d) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente

**GESTÃO DE PESSOAS**

com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

f) O acompanhante do lactente não poderá fazer uso de aparelhos eletrônicos durante o período de prova, sendo estes aparelhos lacrados pela coordenação/fiscalização do concurso.

g) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

h) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

i) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Processo Seletivo.

6.1 Das outras condições:

6.2.1 No ato da inscrição, o candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial e prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

6.2.1.1 O candidato deverá encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo (O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação); e

b) **ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO – PESSOA EM CONDIÇÃO ESPECIAL** preenchida e assinada.

6.2.2 Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. **A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova.** Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido

6.2.3 O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso;

6.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.2.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições conforme Artigo 4, § 2º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.2.6 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

6.2.7 A solicitação de atendimento especial será atendida, observados aos critérios de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2.8 O Laudo Médico e a autodeclaração apresentados terão validade somente para este Processo Seletivo.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das

que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

7.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

7.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

7.2 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s);

7.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.

7.5 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br:

7.5.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

7.5.2 **ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** preenchida e assinada.

7.6 O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.

7.7 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado e não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.8 O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 7.1 até 7.4 deste Edital será convocado pela Prefeitura de Jundiaí para junta médica antes da contratação a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, a ser averiguada pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho;

7.9 Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral;

7.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

8 – DAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

8.1 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção de 20%, conforme estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 29.081/2020;

8.2 É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 8.3. deste Edital;

8.3 Para concorrer às vagas referidas no item 8.1. deste Edital, o candidato além solicitar em sua ficha de inscrição essa condição, deverá enviar até o último dia de inscrição, por **upload**, acessando a “área do candidato” com seu **login** e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br:

a) Preencher, assinar e encaminhar via **upload** a AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS, disponibilizada no **ANEXO VI** deste Edital;

b) Foto 5X7 colorida e recente para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração. O documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

8.4 Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

8.5 Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;

8.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada durante o período de inscrição;





GESTÃO DE PESSOAS

8.7 O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão;

8.8 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros;

8.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

8.9 O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 6.3 deste Edital;

8.10 A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos pretos e pardos será publicada no site da Dédalus.

8.10.1 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso.

8.10.2 O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado no site da Dédalus.

8.11. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação;

8.12. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

9 – DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **0h15 (quinze minutos)** de antecedência do início das mesmas, munido de **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

9.2 As provas objetivas para todos os empregos terão duração máxima de **2h00 (duas horas)**. O candidato somente poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** contada a partir do efetivo início das provas.

9.3 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido **1h30 (uma hora e trinta minutos)** contada a partir do efetivo início das provas.

9.4 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. O conteúdo programático geral para estudo consta no **ANEXO II**.

9.5 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

9.6 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva. **Não serão aceitos documentos digitais, tendo em vista que os documentos serão solicitados durante a realização das provas e os aparelhos eletrônicos estarão lacrados.**

9.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Homologação e Convocação para as Provas Objetivas.

9.8 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.9 Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de

provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de **NATUREZA ELETRÔNICA**, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado em caso de desobediência.

9.10 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

9.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

9.12 As provas serão realizadas em Jundiá. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura de Jundiá, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

9.13 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha que será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total para ser Aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

9.14 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9.15 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do emprego ao qual o candidato estiver concorrendo.

9.16 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

9.17 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA, OBRIGATORIAMENTE** de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

9.17.1 **Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 9.17, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.**

9.18 Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;
- f) Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.

9.19 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, a caneta esferográfica preferencialmente de tinta **PRETA ou AZUL** fabricada **OBRIGATORIAMENTE** em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

9.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

9.20.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;

9.20.2 Caso o candidato descumpra o item 9.20.1, será passível de desclassificação.

9.21 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

9.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

9.23 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer

**GESTÃO DE PESSOAS**

espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Utilizar os objetos citados no subitem 9.24;

f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;

l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas, quando houver;

m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

n) Não assinar a lista de presença;

o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgãos competente para sua utilização;

p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas.

q) Fazer uso inadequado da máscara de proteção facial.

9.24 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

9.25 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

9.26 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.** O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

9.27 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

9.28 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

9.29 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

9.30 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via "SEDEX" ou "Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)" para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

A DÉDALUS CONCURSOS – "FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"
INSCRIÇÃO: _____ EMPREGO: _____
Ref.: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 069/2025 –
PREFEITURA DE JUNDIAÍ
Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

9.31 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

9.32 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **CONDICIONALMENTE** e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) Maior número de acertos nas questões de Políticas de Saúde Pública;

e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

10.2 Os documentos comprobatórios que se trata o subitem 9.1

alínea "g" deverão ser enviados através da "Área do Candidato" dentro do período de inscrição.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua *Área do Candidato* na mesma página em que realizou a sua inscrição.

11.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

11.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

11.3 **Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.**

11.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

11.5 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.6 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6, 10.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.7 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

12 – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe;

12.2 Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Jundiá;

12.3 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico admissional.

12.4 O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, declarará sua condição relativa à acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas;

12.5 O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados);

12.6 Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);

b) O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online". Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta;

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;

d) 01 foto 3X4 recente;

e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);

f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);

g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;

i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);





GESTÃO DE PESSOAS

- k) Certidão de Casamento (se casado);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- n) Comprovante de Residência;
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- p) Registro no Respetivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- q) Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Candidatos não receberão atendimento presencial em hipótese alguma, a tentativa de qualquer contato com os membros envolvidos na organização do Processo Seletivo Simplificado levará a desclassificação do mesmo.

13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

13.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, aditamento, retificação, aviso ou errata.

13.4 Caso o Processo Seletivo Simplificado não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas.

13.5 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

13.6 A Prefeitura de Jundiá e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.8 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Jundiá de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura de Jundiá.

13.9 O Cadastro Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

13.10 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pela Prefeitura de Jundiá, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura de Jundiá, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

13.11 O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpuser recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela Prefeitura de Jundiá para todos os fins de direito.

13.12 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito de Jundiá, publicado no endereço eletrônico da Imprensa Oficial.

13.13 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Processo Seletivo Simplificado estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone.

13.14 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VII.

13.15 A Prefeitura de Jundiá e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e no que tange ao conteúdo programático.

13.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Simplificado.

13.17 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou

em outros relativos ao Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Desobedecer a qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

13.18 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.19 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de Jundiá e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

13.20 A Prefeitura de Jundiá reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.21 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.22 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo Simplificado, sem prévia comunicação.

13.23 O candidato ao término da realização da prova deverá retirar o Comprovante de Comparecimento nos locais indicados pela Coordenação no dia da realização da prova.

13.24 Prescreverá em 2(dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado.

13.25 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, declarações e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo Simplificado, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) remanescentes serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

13.26 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

13.27 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- c) ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
- d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO;
- e) ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- f) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS NEGRAS OU PARDAS;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;

13.31 O resultado final será publicado em três listas: ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência;

13.32 O resultado final será homologado pelo Prefeito na Imprensa Oficial de Jundiá.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado que será publicado na imprensa oficial e na totalidade no site www.dedalusconcursos.com.br e afixado e publicado na Imprensa Oficial Online de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO



GESTÃO DE PESSOAS

Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas unidades básicas, urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias.

ATRIBUIÇÕES

- Executar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em diferentes estados físicos, bem como em paciente da creche do idoso;
- Realizar o acolhimento aos usuários, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- Acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência;
- Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças e vigilância epidemiológica, no controle sistemático de danos físicos que acometem pacientes durante assistência da saúde;
- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e da creche do idoso;
- Auxiliar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais;
- Realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN, arquivar e guardar prontuários e registros internos do paciente e da unidade;
- Zelar pela conservação, limpeza, preparação esterilização e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, sob sua responsabilidade;
- Realizar procedimentos de Protocolo Avançado de Vida;
- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde, através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS - ENSINO MÉDIO - TÉCNICO

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; *Concordância verbal*: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; *Concordância Nominal*; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras

providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Redes de Atenção à Saúde e Linhas de Cuidados; Código de Ética Profissional e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem.

CONHECIMENTO GERAIS

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado, Brasil e do mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem: noções de anatomia/fisiologia; biossegurança; técnicas básicas de movimentação e transporte de pacientes; aferição de sinais vitais; medidas de suporte básico e avançado de vida; administração e cálculo de medicamentos; curativos; coleta de materiais para exames. Noções de limpeza, desinfecção e processamento de materiais nos serviços de saúde. Imunização: calendário vacinal; rede de frios; cuidados para administração de vacinas. Ações de vigilância: doenças de notificação compulsória; medidas de prevenção de controle de doenças transmissíveis. Cuidados de enfermagem nas linhas de cuidado: saúde da criança/adolescente; saúde da mulher; saúde do adulto/idoso. Assistência a pessoas com diabetes e hipertensão arterial. Noções de Informática: edição de texto e planilhas.

ANEXO III DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

MÉDIO / TÉCNICO				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	05	4,0	20
CONHECIMENTOS GERAIS	04	05	4,0	20
POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA	04	05	4,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	10	4,0	40
Total	-	25 questões	-	100 PONTOS

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	21/03/2025
2	Início das Inscrições	21/03/2025
3	Término das Inscrições às 16h00	15/04/2025
4	Limite para pagamento da Inscrição	15/04/2025
5	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	17/04/2025
6	Divulgação da Lista Provisória de PcD e PESSOAS NEGRAS OU PARDAS	17/04/2025
7	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas	23/04/2025
8	Convocação para a Prova Objetiva com locais e horários pela Imprensa Oficial de Jundiaí e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	23/04/2025
9	Realização das Provas Objetivas (data prevista)	27/04/2025
10	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br e na Imprensa Oficial de Jundiaí	28/04/2025



GESTÃO DE PESSOAS

11	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br e na Imprensa Oficial de Jundiá	02/05/2025
12	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral para todos os empregos	02/05/2025

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o empregos de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Observação:
() Sou deficiente, mas **NÃO** necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.
() Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ de _____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

EU, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro ser negro(a), da cor () PRETA ou () PARDA, e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) Nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o emprego público de _____ com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este Processo Seletivo Simplificado.

(Cidade/UF) _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA ou ASSINATURA DIGITAL)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato. Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida ou assinatura digital.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 604, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Resolve autorizar o retorno da servidora FERNANDA REGINA NOGUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, cedida à Superintendência Regional do Trabalho, através da Portaria 1442/2022, junto à Prefeitura do Município de Jundiá – Unidade de Gestão de Cultura, a partir de 01 de abril de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0009710/2025.

PORTARIA N.º 605, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Resolve designar o servidor LEANDRO JOSE SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - Divisão de Análise de Polo Gerador de Tráfego, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0009762/2025.

PORTARIA N.º 606, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Resolve designar a servidora SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0009558/2025.

PORTARIA N.º 607, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, o servidor CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 608, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ENIVALDO RAMOS DE FREITAS, para exercer o cargo de Assessor Especial para Assuntos Legislativos, símbolo DAC - 02, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 609, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ORLANDO ALBERTO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 610, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ELCIO RODRIGO PAULELA, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 611, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de Assessor, símbolo DAC - 05, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
Lei Municipal nº 9.117 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1122.01.01.01.01.002 - Taxa de Expediente	416,93	416,93	12.000,00	(11.583,07)
1300.00.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.002 - Receita Op.Financ./Fundo Municipal de Agronegócio	7.193,24	14.316,35	6.000,00	8.316,35
1600.00.00.00.00.00.000 - Receita de Serviços				
1699.99.01.01.01.002 - Programa Patrulha Agrícola Mecanizada/Fundo Mun. Agronegócio	506,90	1.537,49	30.000,00	(28.462,51)
1700.00.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.006 - Transf.Inst.Privadas/Doações ao Fundo do Agronegócio	-	-	-	-
	8.117,07	16.270,77	48.000,00	(31.729,23)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Unidade Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo								
020.608.188.2053 - Fomento ao Agronegócio Sustentável								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018	29.000,00	-	-	29.000,00	-	-	-	-
020.608.188.2406 - Manutenção da Infraestrutura Rural Produtiva								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-
5704 - Fundo Municipal do Agronegócio - Lei 9.117/2018								
SOMA	48.000,00	-	-	48.000,00	-	-	-	-

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
SOMA		-	-	-	-	-	-	-

Banco do Brasil - conta corrente nº 77.197-X - (banco 1242)
Banco do Brasil - conta aplicação nº 77.197-X - (banco 1243)

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 985.241,34
Saldo Atual R\$ 985.241,34

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2025

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	14.054,45	19.491,51	85.000,00	(65.508,49)
1321.01.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	955,71	2.023,82	12.000,00	(9.976,18)
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	1.734,26	3.776,35	5.000,00	(1.223,65)
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	9,57	19,13	-	19,13
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	5,61	11,34	-	11,34
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	-	2,23	3.000,00	(2.997,77)
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	1,72	3,41	-	3,41
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	42,11	83,86	-	83,86
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	666,94	1.903,57	15.000,00	(13.096,43)
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infância SUAS	572,15	1.315,15	8.000,00	(6.684,85)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	2.314,47	5.674,18	15.000,00	(9.325,82)
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	192,07	540,80	12.000,00	(11.459,20)
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	94,64	274,20	15.000,00	(14.725,80)
1321.01.01.01.05.041 - Rec.Op.Financ.MDS/PROCAD-SUAS/Fort.Emergencial/Cadastro Único	7,97	15,86	-	15,86
1321.01.01.01.05.053 - Rec.Op.Financ. SEDS/Macro Vigilância Social	304,57	304,57	-	304,57
1321.01.01.01.08.007 - Rec.Op.Financ./SDS/Emenda Parlamentar/ Projetos Sociais	559,32	1.185,64	-	1.185,64
1321.01.01.01.08.018 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	43,37	86,36	-	86,36
1321.01.01.01.08.019 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	33,79	67,27	-	67,27
1321.01.01.01.08.021 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	17,91	35,87	-	35,87
1321.01.01.01.08.023 - Rec.Op.Financ.FNAS/SIGTV/Emenda Parlamentar/POP Investimento	199,09	396,57	-	396,57
1321.01.01.01.08.024 - Rec.Op.Financ.FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 352590420220006/APAE	466,71	929,33	-	929,33
1321.01.01.01.08.026 - Rec.Op.Financ./FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022005/Casa Santa Marta	422,80	842,00	-	842,00
1321.01.01.01.08.028 - Rec.Op.Financ./FNAS/Aquisição de Equipamentos Casa Sol	601,52	1.197,77	-	1.197,77
1321.01.01.01.08.029 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./Aquisição Equip.CRAS Norte e Centro POP	1.139,27	2.268,55	-	2.268,55
1321.01.01.01.08.030 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./Aquisição Equip.CRAS Sul	651,01	1.296,31	-	1.296,31
1321.01.01.01.08.031 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./3525990420240001/OSC Cidade Vicentina	1.171,37	1.171,37	-	1.171,37
1321.01.01.01.08.032 - Rec.Op.Financ./FNAS/Emenda Parlam./GND3/Proteção Social Básica	1.846,50	1.846,50	-	1.846,50
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	58.926,63	58.926,63	810.000,00	(751.073,37)
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	58.926,63	58.926,63	810.000,00	(751.073,37)
1716.50.01.01.08.006 - FNAS/Emenda Parlamentar/GND3/Proteção Social Básica	-	250.000,00	-	250.000,00
1717.52.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	114.659,57	181.512,27	2.036.000,00	(1.854.487,73)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	21.020,43	43.157,79	250.000,00	(206.842,21)
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	-	-	200.000,00	(200.000,00)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	93.639,14	138.354,48	1.584.000,00	(1.445.645,52)
1717.52.01.01.05.024 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	-	54.280,00	488.000,00	(433.720,00)
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	-	-	488.000,00	(488.000,00)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	150.000,00	(150.000,00)
1729.51.01.01.05.015 - SEDS/Macro Vigilância Social	-	54.280,00	-	54.280,00

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2025

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	758,98	758,98
Banco Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (1293)	-	49,14	49,14
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	177,86	177,86
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.164,83	1.164,83
Banco Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	5.735,51	5.735,51
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	127.070,21	127.070,21
Banco Brasil conta nº 69.053-8 - GBF FNAS (917/918)	-	234.142,35	234.142,35
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	378,81	378,81
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	48.612,05	48.612,05
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	311.588,94	311.588,94
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	98.197,92	98.197,92
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FNAS CONFINAN (1163/1164)	-	8.611,54	8.611,54
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut. - MDS/SUAS/Primeira Infância (1128/1129)	-	26.158,03	26.158,03
Banco Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	1.084,82	1.084,82
Banco Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	5.906,85	5.906,85
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	4.600,89	4.600,89
Banco Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	2.439,24	2.439,24
Banco Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	27.116,29	27.116,29
Banco Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	63.563,69	63.563,69
Banco Brasil conta nº 76.349-7 - FNAS - SIGTV352590420220005 GND4 - (1230/1231)	-	57.583,73	57.583,73
Banco Brasil conta nº 78.675-6 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.CRAS Sul (1278/1279)	-	88.664,72	88.664,72
Banco Brasil conta nº 78.676-4 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.Casa Sol (1282/1283)	-	81.924,82	81.924,82
Banco Brasil conta nº 78.681-0 - FNAS/Em.Parlam./Aquisição Equip.CRAS Norte Centro POP (1280/1281)	-	155.163,26	155.163,26
Banco Brasil conta nº 79.482-1 - GS/SDS/Em.Parlam./Projetos Sociais (1299/1300)	-	76.193,59	76.193,59
Banco Brasil conta nº 79.373-6 - FNAS/Em.Parlam./35259042024001/OSC (1320-1321)	-	101.919,70	101.919,70
Banco Brasil conta nº 80.229-8 - SEDS/Macro Vigilância Social (1326-1327)	-	54.625,08	54.625,08
Banco Brasil conta nº 80.278-6 - FNAS/Em.Parlam./GND3/Proteção Social (1328-1329)	-	252.033,38	252.033,38
Total	-	1.835.466,23	1.835.466,23

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Despesa Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos		
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	565,00	14.814,26
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares		
31901300 - Obrigações Patronais		
0 - Própria	-	24.802,46
319113000 - Obrigações Intraorçamentária		
0 - Própria	-	2.425,68
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	-	14.100,51
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	36.949,62	107.826,94
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	238,98
1501.008.243.199.2201 - Gestão dos Serviços de Acolhimento à Criança e Adolescentes		
33504800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	-	1.412,00
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz		
33903000 - Material de Consumo		
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	2.650,56	17.415,76
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	1.672,86
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	-	48.263,32
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	-	48.263,32
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS		
33903000 - Material de Consumo		
0 - Própria	1.235,20	3.821,71
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		
0 - Própria	91,60	269,40
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	34.427,13	139.126,91
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	-	3.750,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	7.143,00	30.407,54
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro Único Prog.Sociais	1.875,00	1.875,00
1501.008.244.199.2085 - Benefícios Eventuais		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
0 - Própria	-	36.000,00
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	400,00	400,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		
5174 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	6.071,60
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica		
33903000 - Material de Consumo		
5187 - GS/SDS/Projetos Sociais/Emenda Parlamentar	-	20.406,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	-	40.700,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0 - Própria	-	12.203,55
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	6.106,22	44.023,10
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	8.555,37	32.576,63
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	1.434,26
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	-	9.174,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	11.058,20	27.778,06
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	6.935,37	20.886,63
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	398,35





GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Despesa Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
1501.008.244.199.2110 - Gestão dos Serviços de Rede de Proteção Social Especial - Média p/ Pop. de rua		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
0 - Própria	4.048,41	4.048,41
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	12.524,00	21.583,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	18.808,52	53.485,87
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
0 - Própria	-	159,35
1501.008.244.199.2199 - Segurança Alimentar		
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		
0 - Própria	55.027,56	55.027,56
1501.008.244.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres		
33903000 - Material de Consumo		
0 - Própria	-	15.757,55
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.	-	1.677,94
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0 - Própria	5.767,73	5.767,73
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	14.500,00	14.500,00
TOTAL	228.668,49	864.278,51

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2025

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					FEVEREIRO	
1501.008.128.199.2121 - Núcleo de Educação Permanente						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Complexidade	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
31900700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência						
0 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	1.772.000,00	136.019,81	272.630,17	1.499.369,83	136.019,81	272.630,17
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	331.000,00	25.432,36	50.982,83	280.017,17	25.550,47	25.550,47
319113000 - Obrigações Intraorçamentária						
0 - Própria	17.000,00	1.277,94	2.555,87	14.444,13	1.277,93	1.277,93
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	7.000,00	-	-	7.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	164.900,00	-	121.182,60	43.717,40	14.100,51	14.100,51
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	528.700,00	59.831,19	191.751,03	336.948,97	870,29	870,29
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.500,00	-	599,85	900,15	-	-
1501.008.243.199.2201 - Gestão dos Serviços de Acolhimento à Criança e Adolescentes						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.620.800,00	-	3.620.800,00	-	334.400,00	668.800,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	-	500.000,00	-	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	20.000,00	-	19.768,00	232,00	5.648,00	8.472,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	180.000,00	9.108,00	62.484,00	117.516,00	10.414,00	10.414,00
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	-	-	-	-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	486.400,00	-	289.579,68	196.820,32	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	208.000,00	4.497,92	149.288,00	58.712,00	48.263,32	48.263,32
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	13.000,00	-	-	13.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	10.300,00	-	4.198,95	6.101,05	-	-
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
44905100 - Obras e Instalações						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	803.000,00	-	802.961,53	38,47	-	81.538,47
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	175.500,00	-	175.500,00	-	81.538,47	81.538,47
5182 - Procad-SUAS/Fortalec. Emergencial/Cadastro Único	-	-	-	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	105.000,00	6.472,70	51.901,13	53.098,87	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	33.062,50	-	-	33.062,50	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
5189 - Repasse Estadual FEAS - FMAS	-	-	-	-	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	8.000,00	-	2.206,51	5.793,49	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	144.000,00	-	144.000,00	-	12.000,00	24.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	855.700,00	102.762,61	266.708,54	588.991,46	30.781,49	30.781,49
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	21.937,50	-	21.937,50	-	-	-
5189 - Repasse Estadual FEAS - FMAS	-	-	-	-	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	231.500,00	18.510,00	192.112,60	39.387,40	10.450,00	10.450,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	22.500,00	-	9.375,00	13.125,00	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2025

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5189 - Repasse Estadual FEAS - FNAS	-	-	-	-	-	-
1501.008.244.199.2085 - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	300.000,00	204.608,34	213.994,47	86.005,53	18.000,00	18.000,00
5174 - FEAS/Confi.Estadual de Benefícios Eventuais	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	545.000,00	76.244,40	302.423,60	242.576,40	87.038,00	110.194,80
5174 - FEAS/Confi.Estadual de Benefícios Eventuais	135.000,00	-	9.742,80	125.257,20	5.224,40	9.742,80
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	30.000,00	4.998,15	4.998,15	25.001,85	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	110.595,00	-	-	110.595,00	-	-
5187 - GS/SDS/Projetos Sociais Emenda Parlamentar	24.510,00	24.510,00	24.510,00	-	-	-
5190 - FNAS/Em.Parlam./352904202400.02 GND3/Prot.Soc.Básica	-	-	-	-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	58.300,00	-	-	58.300,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	147.000,00	-	61.017,75	85.982,25	12.203,55	12.203,55
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	298.083,87	195.577,52	257.737,52	40.346,35	5.204,05	5.204,05
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	118.000,00	-	27.902,52	90.097,48	40,26	40,26
5190 - FNAS/Em.Parl./3525904202400.02 GND3/Prot.Soc.Básica	-	-	-	-	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	8.700,00	-	3.599,10	5.100,90	-	-
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	256.600,00	-	256.587,36	12,64	42.764,56	85.529,12
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	13.200,00	-	-	13.200,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	96.000,00	-	-	96.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	86.800,00	46.355,70	65.525,70	21.274,30	876,26	876,26
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	88.000,00	-	27.902,52	60.097,48	40,26	40,26
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	2.500,00	-	999,75	1.500,25	-	-
1501.008.244.199.2110 - Gestão dos Serviços de Rede de Proteção Social Especial - Média p/ Pop. de rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	455.200,00	-	455.133,42	66,58	87.938,90	175.877,82
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	145.200,00	-	72.500,00	72.700,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	28.000,00	-	-	28.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	70.000,00	10.180,00	10.180,00	59.820,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	145.000,00	-	32.133,00	112.867,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	120.000,00	-	5.000,00	115.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	458.500,00	80.506,81	157.591,50	300.908,50	720,75	720,75
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.000,00	-	399,90	600,10	-	-
1501.008.244.199.2198 - Inclusão Produtiva e Qualificação Profissional						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
1501.008.244.199.2199 - Segurança Alimentar						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	1.620.000,00	1.486.980,00	1.486.980,00	133.020,00	88.397,74	88.397,74
1501.008.244.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.720.700,00	-	4.158.450,74	562.249,26	546.358,56	1.291.717,12
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	461.551,56	-	200.000,00	261.551,56	200.000,00	200.000,00
5188 - FNAS/Em.Parl./355904202400.01/OSC Cidade Vicentina	-	-	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2025

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	20.000,00	-	11.969,42	8.030,58	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	128.916,13	88.879,64	114.934,64	13.981,49	-	-
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	43.500,00	43.500,00	43.500,00	-	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.000,00	-	399,90	600,10	-	-
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.541.600,00	-	1.541.302,00	298,00	77.272,01	252.265,02
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	558.700,00	-	558.700,00	-	97.721,00	97.721,00
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.568.600,00	-	3.379.100,00	189.500,00	403.563,88	825.936,55
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.900,00	-	191.609,63	227.290,37	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	-	186.600,00	-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	81.100,00	-	-	81.100,00	-	-
TOTAL	27.575.156,56	2.626.253,09	20.815.949,18	6.759.207,38	2.384.678,47	4.453.154,22
Carolina Rocha de Carvalho Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios						
Ednéia C. Marques Causa Chefe da Divisão de Contabilidade						



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Lei Municipal nº 8.566/2015

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.045 - Rec. Op.Financ/Fundo Municipal de Cultura	3.062,03	6.075,74	5.000,00	1.075,74
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.004 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Municipal de Cultura	200,00	470,00	50.000,00	(49.530,00)
1791.99.01.01.01.003 - Transferência de Pessoas/Fundo Municipal de Cultura	1.861,59	3.445,49	23.000,00	(19.554,51)
SOMA	5.123,62	9.991,23	78.000,00	(68.008,77)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS								
028.846.000.0174 - Gestão dos Pagtos Indenizatórios, Restituições								
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	58.000,00	-	-	58.000,00	-	-	-	-
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5702 - Fundo Municipal de Cultura - Lei 8.566 de 23/12/2015	20.000,00	872,27	1.237,83	18.762,17	365,56	365,56	365,56	365,56
SOMA	78.000,00	872,27	1.237,83	76.762,17	365,56	365,56	365,56	365,56

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
		-	-	-	-	-	-	-
SOMA		-	-	-	-	-	-	

CEF conta corrente nº 006.000093-8 - bco.935
CEF conta aplicação nº 006.000093-8 - bco.936

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 430.102,72
Saldo Atual R\$ 430.102,72

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Assistente de Administração

Ednéia C. Marques Causa
Agente Fazendário/UGGF



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI

Lei Municipal nº 8.129/2013

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.05.004 - Rec.Op.Financ./Fundo Mun.Direitos Pessoa Idosa	41.080,59	84.152,13	200.000,00	(115.847,87)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.05.003 - Transf.Inst.Privadas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	-	-	507.600,00	(507.600,00)
1791.99.01.01.05.003 - Transf.de Pessoas/Fundo Munic.Dir.Pessoa Idosa	300,00	300,00	1.200,00	(900,00)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.99.01.01.05.004 - Restituições/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	1.200,00	(1.200,00)
1999.99.21.01.05.002 - Outras Receitas/Fundo Mun.Pessoa Idosa	-	-	-	-
SOMA	41.380,59	84.452,13	710.000,00	(625.547,87)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	500.000,00	-	50.000,02	449.999,98	8.333,28	16.666,56	8.333,28	16.666,56
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	50.000,00	4.016,00	4.016,00	45.984,00	-	-	-	-
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	130.000,00	49.900,00	98.672,00	31.328,00	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	1.380,00	-	-	1.380,00	-	-	-	-
SOMA	711.380,00	53.916,00	152.688,02	558.691,98	8.333,28	16.666,56	8.333,28	16.666,56

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV.SOCIAL								
008.241.199.2101 - Gestão das Ações do FUMDIPI - Fundo Munic.Direitos Pessoa Idosa								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	10.400,00	-	-	-	-	-	-	10.400,00
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5156 - FUMDIPI - Fundo Mun.dos Direitos da Pessoa Idosa	139.032,10	6.620,00	25.830,00	6.760,00	25.470,00	-	-	113.562,10
SOMA	149.432,10	6.620,00	25.830,00	6.760,00	25.470,00	-	-	123.962,10

CEF conta corrente nº 006.00000050-4 bco.754

CEF conta aplic. FIC Automático Polis RF CP nº 006.00000050-4 bco.755

CEF conta aplicação - FIC Sigma nº 006.00000050-4 bco.1036

Saldo Atual R\$

-

Saldo Atual R\$

162.501,74

Saldo Atual R\$

4.199.576,03

Saldo Atual R\$

4.362.077,77

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - FMDT

LEI Nº 8.683/2016 - ART. 515

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1131.53.01.01.01.002 - Contribuição Melhorar/Pav e Obras Complementares/FMDT	-	-	-	-
1311.01.21.01.01.001 - Concessão Perm.Autorização ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal/FMDT	-	-	-	-
1321.01.01.01.01.048 - Rec.Op.Financ./FMDT	99.785,68	203.135,19	15.000,00	188.135,19
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.006 - Multas por Auto de Infração / FMDT	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1911.01.03.01.01.001 - Dívida Ativa NãoTributária deOutras Receitas/Multa por Auto de Infração/FMDT	21.451,98	54.110,34	5.000,00	49.110,34
1911.01.04.01.01.001 - Multa e Juros de Mora D.A/Multa por Auto de Infração/FMDT	9.499,70	31.397,13	5.000,00	26.397,13
2000.00.00.00.00.000 - Receitas de Capital				
2990.00.00.00.00.000 - Outras Receitas de Capital				
2999.99.01.01.01.005 - Ressarcimento em Pecunia/FMDT	-	-	10.000,00	(10.000,00)
2999.99.01.01.01.006 - Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	30.073,75	41.098,51	5.000,00	36.098,51
2999.99.01.01.01.007 - Pagto.em Pecunia/EIV/IRIT - Lei 9321/19, Art.22 - XI	20.166,60	40.333,20	9.000,00	31.333,20
2999.99.01.01.01.008 - Pagto. em Pecunia/AEUC/Lei 9321/19, Art.22 - IncisoVIII	-	498.150,00	-	498.150,00
2999.99.01.01.01.009 - Pagto. em Pecunia/AUEC/Lei 8683/16, Art.227/FMDT	49.960,40	49.960,40	-	49.960,40
2999.99.01.01.01.010 - Dívida Ativa Outorga Onerosa do Direito de Construir/FMDT	-	-	-	-
2999.99.01.01.01.011 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Outorga Onerosa FMDT	-	-	-	-
SOMA	230.938,11	918.184,77	51.000,00	867.184,77

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - Unidade Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	-	-	-	-	-
11.01 - Unidade Gestão de Planej. Urbano e Meio Ambiente								
015.451.186.2418 - Orientação p/Regularização Combate ao Surgimento de Novos Parc. Irregulares								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-	-
SOMA	3.250.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	50.000,00	-	-	-	-

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos								
015.451.186.1500 - Implantação de Sistemas de Macro e Microdrenagem								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5502 - Fundo Municipal de Desenv. Territorial - FMDT	388.087,99							388.087,99
SOMA	388.087,99	-	-	-	-	-	-	388.087,99

BB conta corrente nº 70.855-0

BB conta aplicação RF SD Super nº 70.855-0

Bco. 1000 Saldo Atual R\$ -

Bco. 1001 Saldo Atual R\$ 10.562.444,99

10.562.444,99

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP
LC nº 988/2014
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1200.00.00.00.00.000 - Contribuições				
1241.50.01.01.01.001 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.684.761,40	7.053.184,80	40.273.000,00	(33.219.815,20)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.040 - Rec.Op.Financ./Contr.Custeio Serv.Iluminação Pública	173.847,87	349.649,95	2.500.000,00	(2.150.350,05)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.004 - Multa por auto de Infração/FMIP	-	-	-	-
1911.01.03.01.01.003 - Dívida Atia/Multa por Auto de Infração/FMIP	-	-	-	-
SOMA	4.858.609,27	7.402.834,75	42.773.000,00	(35.370.165,25)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	12.269.505,64	1.725.650,73	6.076.037,08	6.193.468,56	46.794,85	46.794,85	46.794,85	46.794,85
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	31.728.145,09	-	25.140.255,87	6.587.889,22	504.156,85	504.156,85	504.156,85	504.156,85
015.452.189.1118 - Parceria Público Privada de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
19.01 - Unidade de Gestão de Segurança Municipal								
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	500.000,00	367.000,00	487.000,00	13.000,00	79.248,25	134.188,47	78.788,99	133.729,21
SOMA	44.498.650,73	2.092.650,73	31.703.292,95	12.795.357,78	630.199,95	685.140,17	629.740,69	684.680,91

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS								
015.452.186.1515 - Expansão da Rede e Pontos de Iluminação Pública								
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	805.797,08	1.502,36	49.410,53	1.502,36	49.410,53	-	-	756.386,55
015.452.186.2697 - Manutenção e Reforma da Rede de Iluminação Pública								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5.701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	71.850,00	-	65.250,00	-	65.250,00	-	-	6.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	7.654.915,18	1.664.680,24	3.901.688,38	1.673.837,30	3.901.366,38	-	-	3.753.226,80
19.01 - Guarda Municipal								
006.181.193.2211 - Manutenção das Op. e Instal.da Unidade de Segurança								
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	314.550,24	-	646,71	-	646,71	-	-	313.903,53
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5701 - Fundo Municipal de Iluminação Pública/CIP/LC988/14	16.956,92	-	7.627,70	-	7.627,70			9.329,22
SOMA	8.864.069,42	1.666.182,60	4.024.623,32	1.675.339,66	4.024.301,32	-	-	4.839.446,10

Caixa Econômica Federal conta nº 00316. 0006.000082-2

Conta corrente	banco 892	Saldo Atual	R\$	0,10
Aplicação - FIC Prático-aplicação	banco 893	Saldo Atual	R\$	1.030.636,50
Aplicação - FIC Sigma Ref.DI	banco 1037	Saldo Atual	R\$	2.006.286,28
Aplicação - CDB Flex Empresarial	banco 1289	Saldo Atual	R\$	7.806.391,95
Aplicação - CDB Flex Empresarial	banco 1289	Saldo Atual	R\$	7.634.602,92
				18.477.917,75

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	8.000,00	8.000,00	131.000,00	(123.000,00)
1321.01.01.01.01.042 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	4.231,91	8.397,79	10.000,00	(1.602,21)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	3.108,10	3.108,10	12.000,00	(8.891,90)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	24.566,40	24.566,40	3.000,00	21.566,40
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	-	2.000,00	(2.000,00)
SOMA	39.906,41	44.072,29	158.000,00	(113.927,71)

DESPESA DO MÊS								
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo								
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	46.000,00	-	-	46.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	87.000,00	-	-	87.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	-	-
SOMA	158.000,00	-	-	158.000,00	-	-	-	-

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 593.516,19
Saldo Atual R\$ 593.516,19

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo								
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA		-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.02.003 - Rec.Rem.Dep. Bancários Rec. Vinculados-FUNDEB	156.915,28	292.961,73	3.000.000,00	(2.707.038,27)
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1751.50.01.01.02.001 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.993.062,47	47.609.939,96	262.975.000,00	(215.365.060,04)
1900.00.00.00.00.000 - Outras Receitas Correntes				
1922.51.01.01.02.001 - Restituições IPREJUN - FUNDEB	-	-	-	-
SOMA	22.149.977,75	47.902.901,69	265.975.000,00	(218.072.098,31)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
07.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST.E GESTÃO DE PESSOAS								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3390.4600 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.390.863,91	-	3.390.863,91	-	1.630.137,94	1.630.137,94	1.630.137,94	1.630.137,94
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3390.4600 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	2.553.354,32	-	2.553.354,32	-	1.228.149,94	1.228.149,94	1.228.149,94	1.228.149,94
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3390.4600 - Auxílio-Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.449.013,72	-	1.449.013,72	-	697.272,22	697.272,22	697.272,22	697.272,22
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2149 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educ. Jovens e Adultos								
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Ensino Fundamental								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	129.553.000,00	8.440.053,75	18.918.588,98	110.634.411,02	8.440.053,75	18.918.588,98	8.440.053,75	18.918.588,98
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	217.000,00	6.618,74	11.048,18	205.951,82	6.618,74	11.048,18	6.618,74	11.048,18
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	40.493.000,00	2.913.131,91	5.803.577,36	34.689.422,64	2.913.131,91	5.803.577,36	2.890.445,45	2.890.445,45
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	8.000.000,00	355.454,00	450.670,00	7.549.330,00	355.454,00	450.670,00	355.454,00	450.670,00
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3390.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	391.115,52	-	391.115,52	-	-	391.115,52	-	391.115,52
3390.9300 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.438.884,48	270.057,88	303.497,45	3.135.387,03	270.057,88	303.497,45	270.057,88	303.497,45
012.361.196.2919 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Unid.Gestão Educação								
3190.1100 - Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.361.196.2924 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental								
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2151 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Educação Infantil I								
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Educação Infantil II								
3190.0400 - Contratação por tempo determinado								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	59.862.000,00	3.880.327,25	8.774.919,91	51.087.080,09	3.880.327,25	8.774.919,91	3.880.327,25	8.774.919,91
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	122.000,00	1.237,19	2.801,96	119.198,04	1.237,19	2.801,96	1.237,19	2.801,96
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	20.872.000,00	1.328.366,69	2.644.774,68	18.227.225,32	1.328.366,69	2.644.774,68	1.316.407,99	1.316.407,99
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	3.000.000,00	160.468,00	202.312,00	2.797.688,00	160.468,00	202.312,00	160.468,00	202.312,00
012.365.195.2921 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil I								
3190.1100 - Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
012.365.195.2922 - Manutenção de Pessoal e Encargos - Educação Infantil II								
3190.0700 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3190.1100 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3191.1300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
3390.4900 - Auxílio-Transporte								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-
SOMA	273.368.231,95	17.355.715,41	44.896.537,99	228.471.693,96	20.911.275,51	41.058.866,14	20.876.630,35	36.817.367,54

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.435,28
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291	R\$	6.727,97
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	18.470.602,85
Saldo Atual	R\$	18.478.766,10

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
Lei nº 4.942/96 e Lei Municipal nº 5087/97 e Decreto nº 16.600/98 e Lei Federal nº 11.494/07
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

Restos a Pagar								
DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO								
012.361.190.2969 - Gestão das Ações de Benefícios - Fundamental								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.974.944,34	-	1.974.944,34	-	1.974.944,34	-	-	-
012.365.190.2184 - Gestão das Ações de Benefícios - Creche								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	1.250.500,94	-	1.250.500,94	-	1.250.500,94	-	-	-
012.365.190.2970 - Gestão das Ações de Benefícios - Pré-Escola								
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	754.717,95	-	754.717,95	-	754.717,95	-	-	-
13.01 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
012.361.196.2150 - Manutenção de Pessoal do Magistério - Fundamental								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	9.984.294,94	-	2.755.001,46	-	5.509.795,91	-	-	4.474.499,03
012.361.196.2804 - Reembolso de Pessoal Cedido pelo Estado								
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	440.290,75	-	-	-	-	-	-	440.290,75
012.365.195.2152 - Manutenção Pessoal do Magistério - Pré Escola								
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Intraorçamentária								
5203 - Fundo Manut. Des. Ed.Básica e Valor.Prof.Mag-FUNDEB	4.633.370,45	-	1.262.231,58	-	2.525.788,84	-	-	2.107.581,61
SOMA	19.038.119,37	-	7.997.396,27	-	12.015.747,98	-	-	7.022.371,39

Banco do Brasil - conta corrente - nº 38.338-4 - bco. 243	R\$	-
Banco do Brasil - S.Público Automático - nº 38.338-4 - bco. 258	R\$	1.435,28
Banco do Brasil - RF CP Automático - nº 38.338-4 - bco. 1291	R\$	6.727,97
Banco do Brasil - conta aplicação - nº 78.601-2 - bco. 1277	R\$	18.470.602,85
Saldo Atual	R\$	18.478.766,10

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Causs
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



UGPS/SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.03.076 - Rec.Op.Financ./Serviço Verificação Óbito/SVO	22.894,49	46.780,85	20.000,00	26.780,85
1600.00.00.00.00.000 - Receitas de Serviços				
1699.99.01.01.03.001 - Serviços Verificação de Óbito	111.349,01	167.066,35	1.200.000,00	(1.032.933,65)
1699.99.02.01.03.001 - Multa e Juros - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	-	-	10.000,00	(10.000,00)
SOMA	134.243,50	213.847,20	1.230.000,00	(1.016.152,80)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
08.01 - Unidade de Gestão de Governo e Finanças								
028.845.000.0262 - Pasp				-	-	-	-	-
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	-	-
14.01 - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde								
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	65.000,00	-	-	65.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	1.139.200,00	185.570,11	388.994,37	750.205,63	29.563,00	29.563,00	29.563,00	29.563,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	11.800,00	-	5.892,18	5.907,82	1.449,40	1.449,40	1.449,40	1.449,40
SOMA	1.230.000,00	185.570,11	394.886,55	835.113,45	31.012,40	31.012,40	31.012,40	31.012,40

Restos a Pagar	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
08.01 - Secretaria Municipal de Finanças								
028.845.000.0262 - Pasp								
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO								
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde								
010.301.191.2188 - Promoção das Ações das Uniaddes de Atenção Básica								
4.4.9.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	50.958,98	50.958,98	50.958,98	50.958,98	50.958,98	-	-	-
010.305.191.2192 - Promoção das Ações de Vigilância em Saúde								
3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	10.863,80	409,20	409,20	409,20	409,20	-	-	10.454,60
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	93.314,29	7.849,35	25.219,82	7.849,35	25.219,82	-	-	68.094,47
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação								
904 - Serviço de Verificação de Óbito/SVO	17.982,29	-	-	-	-	-	-	17.982,29
SOMA	178.119,36	59.217,53	76.588,00	59.217,53	76.588,00	-	-	101.531,36

BB conta corrente nº 72.738-5
BB conta aplicação RF SD Super nº 72.738-5

Bco. 1072 Saldo Atual R\$ -
Bco. 1073 Saldo Atual R\$ 2.381.443,97
2.381.443,97

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO / 2025
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.012 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	19,83	39,39	-	39,39
1700.00.00.00.00.000 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.01.001 - FUNDO APOIO AO ESPORTE	0	-	0	-
SOMA	19,83	39,39	-	39,39

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C	28-8	419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	28-8	420	2.749,33
TOTAL			2.749,33

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1100.00.00.00.00.000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA				
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	5.914,75	33.228,72	110.000,00	(76.771,28)
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	1.279,73	4.553,72	60.000,00	(55.446,28)
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	(659,83)	(659,83)	5.000,00	(5.659,83)
1121.04.01.01.01.002 - TAXA DE FISC. DE LICENÇA DE PUBLICIDADE(FMCQA)	-	-	-	-
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	73.432,43	78.960,88	855.000,00	(776.039,12)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	-	-	5.000,00	(5.000,00)
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1321.01.01.01.01.014 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	48.370,63	96.431,79	85.000,00	11.431,79
1700.00.00.00.00.000 - Transferências Correntes				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	7.609,32	16.732,45	26.000,00	(9.267,55)
1900.00.00.00.00.000- Outras Receitas Correntes				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/ FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1911.06.11.01.01.003 - MULTA POR INFRAÇÃO/ART. 10 - LEI COMPL 430/2005	-	-	-	-
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMB.	-	-	1.500,00	(1.500,00)
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	3.000,00	(3.000,00)
1922.99.01.01.01.007 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN.CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	-	5.000,00	(5.000,00)
SOMA	135.947,03	229.247,73	1.176.500,00	(947.252,27)

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1101 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
004.122.190.2003 - GERENCIAMENTO OP. DA UNID. DE GESTÃO						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	169.000,00	-	-	169.000,00	-	-
015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
018.541.185.2417 - CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	640.000,00	-	426.019,04	213.980,96	53.252,38	53.252,38
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	51.500,00	-	-	51.500,00	-	-
018.542.185.2031 - GESTÃO DE ATIV. DO DEPT.DE BEM ESTAR ANIMAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	(200.000,00)			(200.000,00)	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
SOMA	1.176.500,00	-	426.019,04	750.480,96	53.252,38	53.252,38
CAIXA C/C 29-6	421	Saldo Atual R\$	-			
CAIXA C/APL 29-6	422	Saldo Atual R\$	167.729,69			
CAIXA C/APL 29-6	1041	Saldo Atual R\$	4.567.370,94			
CAIXA C/APL 46988-2	854	Saldo Atual R\$	298.054,25			
TOTAL			5.033.154,88			

Elaborado por:
FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiá

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
015.451.186.2706 - MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.179.937,14	-	235.987,44	-	235.987,44	943.949,70
1101. -SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE						
015.451.186.2161 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS						
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	26.869,19	-	-	-	-	26.869,19
018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPI						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	150.718,70	2.450,00	55.702,38	2.450,00	55.702,38	95.016,32
SOMA	1.357.525,03	2.450,00	291.689,82	2.450,00	291.689,82	1.065.835,21

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2025

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	43.420,64	88.476,93	100.000,00	(11.523,07)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	-	-	510.000,00	(510.000,00)
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.	-	-	40.000,00	(40.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.05.001 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA	-	-	-	-
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	77.869,72	77.869,72	10.000,00	67.869,72
1999.99.21.01.01.003 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	675,93	2.519,33	50.000,00	(47.480,67)
Soma	121.966,29	168.865,98	710.000,00	(541.134,02)

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DCEDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DCPrefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2025

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15.01 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	500.000,00	-	29.600,00	470.400,00	14.800,00	29.600,00
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	6.444,00	6.444,00	43.556,00	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	399.984,00	17.500,00	335.297,33	64.686,67	1.752,32	1.752,32
Soma	979.984,00	23.944,00	371.341,33	608.642,67	16.552,32	31.352,32

Elaborado por:

Caixa Econ. Federal conta nº 052-0

756

-

Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0

757

261.700,01

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS

Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0

1035

4.367.318,21

Ag. Fazendário / UGGF DC

Ag. Fazendário / UGGF DC

TOTAL

4.629.018,22



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO DE 2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Concedidos		Saldo
		No mês	No ano	No Mês	No Ano	No mês	No ano	
15.01 -SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL								
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA								
3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	8.592,00	2.148,00	2.148,00	2.148,00	2.148,00	6.444,00	6.444,00	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	91.032,47	5.380,00	16.454,66	5.380,00	16.454,66	8.000,00	8.000,00	66.577,81
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS E PESSOAS FÍSICAS								
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	11.000,00	-	-	-	-	-	-	11.000,00
Soma	110.624,47	7.528,00	18.602,66	7.528,00	18.602,66	14.444,00	14.444,00	77.577,81

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS FEVEREIRO/2025

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	189,29	375,98	3.000,00	(2.624,02)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1791.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	20.000,00	20.000,00
Total	189,29	375,98	23.000,00	(22.624,02)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	23.000,00	0	0	23.000,00	-	-
Total	23.000,00	-	-	23.000,00	-	-
CAIXA - C/C nº 27-0	417	-				
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	26.241,11				
CAIXA - C/C nº 53-9	758	-				
CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9	759	-				
Total		26.241,11				

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2025

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.011 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	55,88	308,19	12.000,00	(11.691,81)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	-	285.000,00	(285.000,00)
SOMA	55,88	308,19	297.000,00	(296.691,81)

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	297.000,00	-	-	297.000,00	-	-
SOMA	297.000,00	-	-	297.000,00	-	-

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 5.647,61
Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

TOTAL 5.647,61



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE FEVEREIRO/2025
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	99.387,56	-	96.045,00	-	96.045,00	3.342,56
SOMA	99.387,56	-	96.045,00	-	96.045,00	3.342,56

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHOS

EMPENHO Nº 174/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1311,96 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 175/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 512,48 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 176/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 104,67 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

EMPENHO Nº 177/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 539,92 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 8/2025.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 673

Contratante: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN

Contratada: EMC Tecnologia Ltda.

Processo administrativo (SEI): CIJ.00456/2025

Modalidade: Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE)

Data de assinatura: 19/3/2025

Valor global: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Objeto: Locação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de microcomputadores, notebooks e monitores, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, e suporte técnico remoto e local (RCE 435 - ARP 17 - Pedido 4)

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da última assinatura eletrônica

Jundiá, 19 de março de 2025

Michel Macahiba Domingues

Diretor-Presidente

DAE

PORTARIA N.º 035, DE 10 DE MARÇO DE 2025

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA, DIRETORA PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.697-9/2018,

Considerando a Cláusula 13ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, registrado no TEM em 19/11/2024.

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados constituída pela Portaria DAE N.º 031 de 14/04/2014 e alterada pelas Portarias DAE N.º 036 de 24/08/2018, 049 de 16/10/2018, 033 de 06/05/2019, 048 de 03/07/2019, 047 de 19/10/2021 e 099 de 05/10/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor Alexandre Izubara Mainente Barbosa para compor como Presidente da Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados em substituição a servidora Caroline Pereira Rizzo;

DAE

Artigo 2º - A Comissão de Participação nos Lucros ou Resultados passa, então, a ter a seguinte composição:

ALEXANDRE IZUBARA MAINENTE BARBOSA..... Presidente
DEISE POLVANI Membro
LEANDRO LOPES FERRO Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS Membro
MARIA VIRGINIA CHIOCHETTI Membro
FERNANDO DE MORAES Membro do Sindicato
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO Membro do Sindicato

Artigo 3º - Na ausência do Presidente da Comissão, a servidora Deise Polvani responderá imediatamente pelos trabalhos da Comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA N.º 036, DE 13 DE MARÇO DE 2025

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA, DIRETORA PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001365/2024,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 1, constituída pela Portaria DAE N.º 007 de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores Thiago Nicolas Szoke e Rodrigo Rodrigues da Costa para comporem como membro e membro suplente na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 1, em substituição as servidoras Celma Aparecida dos Santos Pulicarpo de Oliveira Pignatta e Caroline Oliveira Palombo;

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância 1, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

CAROLINE PEREIRA RIZZO..... Presidente
ANDRÉ LUIS FRANCISCO DE MORAES..... Membro
LEANDRO DOS SANTOS LOPES Membro
THIAGO NICOLAS SZOKE Membro
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO Membro Representante do Sindicato

Suplentes:

ISRAEL LUIZ DA SILVA..... Membro
RODRIGO RODRIGUES DA COSTA..... Membro
FERNANDO DE MORAES Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Designa ainda o servidor Thiago Nicolas Szoke para secretaria a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA N.º 037, DE 13 DE MARÇO DE 2025

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA, DIRETORA PRESIDENTE em substituição da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0001365/2024,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 2, constituída pela Portaria DAE N.º 008 de 28 de janeiro de 2025;



DAE

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores Amanda Caroline de Carvalho, Joilson Vitor Teixeira Rodrigues e Valéria Pereira da Silva para comporem como membros e membro suplente na Comissão Permanente de Sindicância Administrativa 2, em substituição aos servidores Renata Domingues Guido, Sandra Mara da Cunha e Alex Fabiano Bergamasco;

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão Permanente de Sindicância 2, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

JULIANA GRAZIELE MENDES RICON Presidente
AMANDA CAROLINE DE CARVALHO Membro
FABIANA REIS MOREIRA SILVA Membro
JOILSON VITOR TEIXEIRA RODRIGUES Membro
MARCELO ÍTALO DOS SANTOS Membro Representante do Sindicato

Suplentes:

ISABEL LUCIANA CLEMENTE Membro
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA Membro
DIVA APARECIDA ALVES Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Designa ainda a servidora Amanda Caroline de Carvalho para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA N.º 042, DE 18 DE MARÇO DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 726-5/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor RENATO LUIS FERREIRA para responder pela função de confiança de GERENTE JURÍDICO, retroagindo efeitos a 17 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 001/2024

Dispensa de Licitação: 001/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A- IPT

Termo de Aditamento nº 011/2025 assinado em 19/02/2025, Processo DAE nº 353/2024.

Objeto: Realização de auditoria técnica especializada sobre o processo de elaboração do balanço hídrico do sistema de produção e distribuição de água da DAE S.A.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 041/2024 para prorrogação de 1 (um) mês. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem sua vigência acumulada em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

18/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

EDITAL N.º 031, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.....

Considerando a classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para o emprego público de Desenhista Técnico, divulgada por meio do Edital nº 002, de 01 de junho de 2021, homologado em 16/06/2021 e prorrogado até 15/06/2025;

Considerando a convocação para admissão da candidata Paula Aleksa Bianchi, por meio do Edital nº 027, de 11 de março de 2025;

Considerando a deliberação da Comissão Especial em processos anteriores, os quais tratam do mesmo assunto, com fulcro nos entendimentos dos Tribunais de Justiça, e nos termos da cláusula 14.22 do Edital nº 001/2018, proferida nos autos do processo DAE nº 756-2/2025, pelo acolhimento do pedido formulado pela candidata acima para reclassificação e reposicionamento para o final da lista dos candidatos aprovados;

RESOLVE:

1º. **RECLASSIFICAR**, a pedido, a candidata Paula Aleksa Bianchi, que passará a ocupar a última colocação, ou seja, a 114ª classificação na relação dos candidatos aprovados para o emprego público de Desenhista Técnico, constante da classificação final publicada pelo Edital nº 002, de 01 de junho de 2021.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL N.º 032, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Considerando o constante no Edital nº 031, de 20 de março de 2025, o qual acolheu o pedido formulado pela candidata Paula Aleksa Bianchi, para reclassificação e reposicionamento para o final da lista dos candidatos aprovados do emprego público de Desenhista Técnico, a qual foi convocada por meio do Edital nº 027, de 11 de março de 2025;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de DESENHISTA TÉCNICO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
5º	KARINA DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Desenho de Construção Civil ou Técnico em Edificações ou Técnico em Agrimensura.



DAE

- Competente Registro Profissional no CFT.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 033, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência do candidato Yvan Gutnik, classificado em 3º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018,

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO ELETRICISTA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
4º	AUGUSTO VAGNER FERREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de registro profissional emitida pelo CREA comprovando a habilitação quanto às atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Certificado do Curso de NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, dentro do prazo de validade.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos

- últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 034, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Tendo em vista a desistência da candidata Caroline Urenha Silva, classificada em 5º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19, do Edital nº 001/2018,

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de TÉCNICO EM PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
6º	ADAIL LINO DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do curso Técnico em Agrimensura ou Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Meio Ambiente.
- Competente Registro Profissional no CFT.
- Curso de Detecção de Vazamentos em Tubulações Enterradas Nível 2 reconhecido pela ABENDI (Associação Brasileira de Ensaio não Destrutivos e Inspeção).
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.



DAE

- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 035, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de PSICÓLOGO, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
3º	FLAVIA HELEN MOREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Diploma do Curso Superior Completo em Psicologia.
- Competente Registro Profissional no CRP.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vincula-

do, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 036, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.527-7/2024;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ANALISTA CONTÁBIL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
1º	VITOR DE LIMA URBIETA CHAMORRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Ciências Contábeis.
- Competente Registro Profissional na formação exigida.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de Órgão Público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, bem como informando não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitido de cargo/função pública ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, nos últimos cinco anos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.



DAE

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 037, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.527-7/2024;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
1º	ANDRÉ TAUE SAITO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Ciências Econômicas ou Administração.
- Competente Registro Profissional na formação exigida.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de Órgão Público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, bem como informando não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitido de cargo/função público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, nos últimos cinco anos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 038, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Luiz Roberto Del Gelmo, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.527-7/2024;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento

e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ASSISTENTE SOCIAL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
1º	RENANN MATTOS PAOLINELLI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Diploma do Curso Superior Completo em Serviços Social.
- Competente Registro Profissional na formação exigida.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de Órgão Público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, bem como informando não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitido de cargo/função público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, nos últimos cinco anos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

Ata de Registro de Preço

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 009/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Fornecedor: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Registro de preço para aquisição de areia grossa lavada, bica corrida e pedra britada nº1 – Valor unitário Areia grossa lavada R\$ 109,00, Valor unitários Bica corrida R\$ 68,90 e Pedra britada nº 1 R\$ 75,00 – Valor Total R\$ 547.758,00 – assinado em 19/03/2025 com validade de 12 meses.

20/02/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

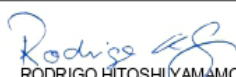


ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2024

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	-	(7.000,00)
Receita Tributária	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliária	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	-	(7.000,00)
Transferências Correntes	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	7.000,00	7.000,00	-	(7.000,00)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	7.000,00	7.000,00	-	(7.000,00)
DÉFICIT (IV)	4.112.000,00	4.112.000,00	3.128.414,51	
TOTAL (V) = (III + IV)	4.119.000,00	4.119.000,00	3.128.414,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


SILAS FEITOSA
Diretor Presidente



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12

EXERCÍCIO 2024

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	3.983.000,00	3.983.000,00	3.054.144,44	3.054.144,44	3.027.454,19	928.855,56
Pessoal e Encargos Sociais	2.231.000,00	2.231.000,00	2.109.470,77	2.109.470,77	2.082.780,52	121.529,23
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.752.000,00	1.752.000,00	944.673,67	944.673,67	944.673,67	807.326,33
DESPESA DE CAPITAL	136.000,00	136.000,00	74.270,07	74.270,07	74.270,07	61.729,93
Investimentos	136.000,00	136.000,00	74.270,07	74.270,07	74.270,07	61.729,93
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.119.000,00	4.119.000,00	3.128.414,51	3.128.414,51	3.101.724,26	990.585,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.119.000,00	4.119.000,00	3.128.414,51	3.128.414,51	3.101.724,26	990.585,49
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	4.119.000,00	4.119.000,00	3.128.414,51	3.128.414,51	3.101.724,26	990.585,49

Rodrigs
RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

Silas Feitosa
SILAS FEITOSA
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	103.185,30	-	102.685,30	102.685,30	500,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	103.185,30	-	102.685,30	102.685,30	500,00	-
DESPESA DE CAPITAL	3.899,98	-	2.899,99	2.899,99	999,99	-
Investimentos	3.899,98	-	2.899,99	2.899,99	999,99	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	107.085,28	-	105.585,29	105.585,29	1.499,99	-

Rodrigs
RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

Silas Feitosa
SILAS FEITOSA
Diretor Presidente



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	134.686,90	26.690,25	134.186,90	500,00	26.690,25
Pessoal e Encargos Sociais	359,50	26.690,25	359,50	-	26.690,25
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	134.327,40	-	133.827,40	500,00	-
DESPESA DE CAPITAL	3.899,98	-	2.899,99	999,99	-
Investimentos	3.899,98	-	2.899,99	999,99	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	138.586,88	26.690,25	137.086,89	1.499,99	26.690,25


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


SILAS FEITOSA
Diretor Presidente

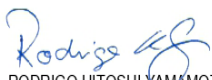
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.128.414,51
Ordinária	-	Ordinária	3.128.414,51
Vinculada	-	Vinculada	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.128.414,51	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	-
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	627.877,26	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	750.125,76
RESTOS A PAGAR	-	RESTOS A PAGAR	-
Inscritos no período	26.690,25	Liquidados no período	137.086,89
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	-	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	-
Inscritos no período	-	Liquidados no período	-
DEPÓSITOS	-	DEPÓSITOS	-
Recebidos no período	485.113,44	Restituições no período	487.172,69
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
Conforme Anexo 13-A	116.073,57	Conforme Anexo 13-A	125.866,18
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	213.626,66	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	91.378,16
DISPONÍVEL	-	DISPONÍVEL	-
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	-	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	-
Caixa	-	Caixa	-
Bancos c/ Movimento	85.603,33	Bancos c/ Movimento	36.689,28
Aplicações Financeiras	128.023,33	Aplicações Financeiras	54.688,88
TOTAL	3.969.918,43	TOTAL	3.969.918,43


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


SILAS FEITOSA
Diretor Presidente



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	11.389,78	11.389,78	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11.389,78	11.389,78	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	152.052,69	96.948,04	-	55.104,65
Créditos a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	152.052,69	96.948,04	-	55.104,65
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	3.521.217,65	3.618.510,32	116.073,57	18.780,90
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	2.216.155,47	2.216.155,47	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	826.119,71	942.193,28	116.073,57	-
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	-	-	-	-
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	478.942,47	460.161,57	-	18.780,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	230.263,57	178.282,94	-	51.980,63
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.627,67	12.627,67	0,00	-
Total	3.927.551,36	3.917.758,75	116.073,57	125.866,18


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


SILAS FEITOSA
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	91.378,16	213.626,66	PASSIVO CIRCULANTE	58.320,44	73.483,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.378,16	213.626,66	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar a Curto Prazo	26.690,25	359,50
Créditos a Curto Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	20.653,82
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	31.630,19	52.470,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE	417.220,37	362.115,72	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-	-
Investimentos	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Imobilizado	417.220,37	362.115,72	Fornecedores a Longo Prazo	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Diferido	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
			Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
			Resultado Diferido	-	-
TOTAL DO PASSIVO			58.320,44	73.483,66	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio Social	Exercício Atual	Exercício Anterior
				-	-
			Resultados Acumulados	450.278,09	502.258,72
			Resultado do Exercício	(51.980,63)	28.158,89
			Resultado de Exercícios Anteriores	502.258,72	474.099,83
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.278,09	502.258,72
TOTAL	508.598,53	575.742,38	TOTAL	508.598,53	575.742,38
ATIVO FINANCEIRO	91.378,16	213.626,66	PASSIVO FINANCEIRO	58.320,44	180.568,94
ATIVO PERMANENTE	417.220,37	362.115,72	PASSIVO PERMANENTE	-	-
			SALDO PATRIMONIAL	566.918,97	395.173,44


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


SILAS FEITOSA
Diretor Presidente



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Anexo 14 A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.378,16	213.626,66	Restos a Pagar Processados, Não Processados em liquidação e Não Processados a pagar	58.320,44	73.483,66
			Pessoal a Pagar	-	-
			Benefícios Previdenciários	-	-
			Benefícios Assistenciais	-	-
			Encargos Sociais	26.690,25	359,50
			Empréstimos e Financiamentos	-	-
			Fornecedores/Contas a Pagar	-	20.653,82
			Obrigações Fiscais de Curto Prazo	-	-
			Demais Obrigações de Curto Prazo	31.630,19	52.470,34
			Restos a Pagar não Processados	-	107.085,28
			Outros	-	-
			Depósitos	-	-
			Consignações	-	-
TOTAL	91.378,16	213.626,66	TOTAL	58.320,44	180.568,94

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Anexo 14 B, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos e Valores	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias	-	-	Benefícios Previdenciários	-	-
Estoques	-	-	Benefícios Assistenciais	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-	Encargos Sociais	-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Imobilizado	417.220,37	362.115,72	Fornecedores/Contas a Pagar	-	-
Intangível	-	-	Obrigações Fiscais	-	-
Diferido	-	-	Provisões	-	-
			Demais Obrigações	-	-
			Resultado Diferido	-	-
TOTAL	417.220,37	362.115,72	TOTAL	-	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

SILAS FEITOSA
Diretor Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15, da Lei 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2024	2023	TÍTULOS	2024	2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	Pessoal e Encargos	2.175.668,77	1.932.669,16
			Remuneração de Pessoal	1.781.149,74	1.434.000,00
			Encargos Patronais	328.321,03	284.400,00
			Benefícios a Pessoal	66.198,00	214.269,16
Contribuições	-	-	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	987.759,44	926.483,32
			Uso de Material de Consumo	61.671,34	108.852,08
			Serviços	919.489,63	781.882,16
			Depreciação, Amortização e Exaustão	6.598,47	35.749,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-			
Transferências e Delegações Recebidas	3.128.414,51	3.016.000,00	Transferências e Delegações Concedidas	1.499,99	125.337,26
Transferências Intra Governamentais	3.128.414,51	3.016.000,00	Transferências Intra Governamentais	1.499,99	125.337,26
Valorização e Ganhos com Ativos	-	-	Desvalorização e Perdas de Ativos	15.466,94	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	Tributárias	-	3.351,37
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	Contribuições	-	3.351,37
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	3.128.414,51	3.016.000,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	3.180.395,14	2.987.841,11
			Resultado Patrimonial do Período	(51.980,63)	28.158,89

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)

TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	55.104,65	5.570,30
Desincorporação de Passivo	-	-
Incorporação de Passivo	-	-
Desincorporação de Ativo	-	-

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

SILAS FEITOSA
Diretor Presidente



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

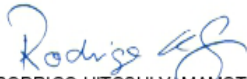
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18

EXERCÍCIO 2024

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.729.601,52	3.242.066,39
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	3.729.601,52	3.242.066,39
DESEMBOLSOS	3.774.679,96	3.173.903,79
Pessoal e Demais Despesas	3.161.641,09	2.831.237,51
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	613.038,87	342.666,28
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	(45.078,44)	68.162,60
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	77.170,06	30.178,78
Aquisição de Ativo Não Circulante	77.170,06	30.178,78
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(77.170,06)	(30.178,78)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(122.248,50)	37.983,82
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	213.626,66	175.642,84
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	91.378,16	213.626,66
VARIAÇÃO NO CAIXA	(122.248,50)	37.983,82


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


SILAS FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho nº: 56/2025
Processo SEI nº EGP.0000036/2025
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratada: DMR Serviços Ltda
CNPJ: 57.951.222/0001-07
Objeto: Contratação de consultoria para registro da EGP junto ao Ministério da Educação (MEC).
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Compra Direta nº: 14/2025

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente da EGP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

EDITAL COMUS Nº 10/2025

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 28.590-1/2012- 1 e SEI 36538/2024...

FAZ SABER que no próximo dia 10/04/2025, às 10 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Clínica da Família do Novo Horizonte - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 titulares

02 suplentes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

01 titular

01 suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 titular

01 suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, a partir do dia 01/04/2025 até o dia 14/04/2025, e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de março de 2025.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EDITAL VISA Nº 059, DE 20 de março de 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2025/23207

Data Deferimento: 17/03/2025

Razão Social: SUA COXINHA FÁBRICA LTDA.

C.N.P.J.: 42.671.240/0001-68

Endereço: Avenida Professora Leonita Fáber Ladeira, nº 1225, esquina com a Avenida Samuel Martins, nº 2423 – Bairro Jardim do Lago – Jundiaí/SP.

CEP: 13.203-770

Processo: SAEPRO2024/2913

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Responsável Legal: Glycia Batista Lopes

Responsável Técnico pelo Projeto: Rafaela Souza Azevedo Irias

CREA Nº 5069727202

Jundiaí, 20 de março de 2025.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 060, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso III, e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 24 de fevereiro de 2025, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 016/2025, de Multa de 30 (trinta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP:

Por armazenar e manipular alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, evidenciado pelo não cumprimento dos regulamentos técnicos de boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e serviços de alimentação, conforme o Auto de Infração nº 012/2025, lavrado em 03 de fevereiro de 2025.

TONUTRI BRASIL LTDA.

CNPJ: 25.242.137/0006-98

Endereço: Avenida José Alves de Oliveira, nº 710, galpão A3, Distrito Industrial – Jundiaí/SP.

CEP: 13.213-105

PROCESSO SEI nº PMJ.0004656/2025

Jundiaí, 20 de março de 2025.

ALINNE FERNANDA P. LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

**VESTIBULAR/2025 – 10ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES –
DE ACORDO COM OS EDITAIS
FMJ-043/2024 E FMJ- 007/2025**

- **01** (um) candidato (até a 563ª classificação).

- **MATRÍCULA: 20 de março de 2025.**

- **HORÁRIO: das 09 às 15 horas** (Conforme Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024 (Normas para matrícula do primeiro ano 2025, Item 3.8) “**Os candidatos que não efetuarem suas matrículas até a data e horário estipulados nas chamadas serão considerados desistentes da vaga**”.

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade (**RG**)

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm (**Com fundo branco, para fins de documentos**).

- **TAXA:** R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-043/2024, de 24/10/2024, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, fmj.br/matricula e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4 (Com fundo branco, para fins de documentos) que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Kauê Aiky Honda Takahama	52.480.948-3

Jundiaí, 19 de março de 2025.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ-050/2025, de 20/03/2025

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

1) o disposto no item 3.2.1 do contrato nº 10/2024 firmado com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) para realização dos concursos públicos para os cargos de Analista Administrativo, Analista de Laboratório, Analista de Sistemas, Assistente de Administração, Assistente Técnico de Gestão, Bibliotecário, Motorista de Veículos Leves, Contador, Pedagogo, **Procurador Autárquico**, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Informática;

2) a necessidade da participação da Diretoria do Departamento de Administração da FMJ;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR para integrar a Comissão Especial nomeada pela Portaria FMJ-099/2024 que acompanhou todas as fases dos Concursos Públicos de que trataram os Editais de Abertura dos Concursos nº 26/2024 e 27/2024, o Sr. **FLÁVIO PICKART** Diretor do Departamento de Administração da FMJ.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (20/03/2025).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.949, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/23 - EXAMES ESPECIALIDADES, ENTRE A PMJ X FMJ. PROCESSO SEI FMJ.0000009/2025. REF. SOLICITAÇÃO 5 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.997,12 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	M A N U T E N Ç Ã O E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
7115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS			
	R\$	50.997,12		
	TOTAL....R\$	50.997,12		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA
LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S)
DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 9/2025**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MARIA DE FATIMA MUNAROLO	
GINALDO PRESSATO	13277-4/2011
ARQº ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
ANA PAULA MACAUDA PADOVANI	22519-0/2005
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
FLAVIO SPILER MANTOVAM	18696-6/2008
ARQº GLAUCIA DE CAMPOS SAI	
ANTONIO ALBERTO AMIKY	12436-5/2007
ARQº ROGERIO CESAR RAMOS	
JOSÉ LUIS BERNARDO	32075-4/2018
ENGº SUSIMEIRE APARECIDA UBINHA DALBEN	
RAFAEL SPIANDORIM BENACCHIO	36769-8/2018
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
FERNANDO PEREIRA DE CAMPOS	5056-4/2010
ENGº ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
TAIS LIRA VIEIRA E OUTROS	15103-3/2019
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
CLAUDIO DE CASTRO	10940-1/2001

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ARQ. ANDRÉ FERRAZZO**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 038/2025**

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006616/2025 para supressão de uma árvore na Avenida 9 de Julho, 2069, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CULTURA**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC DE JUNDIAÍ / SP**

No 13º (décimo terceiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas e 15 minutos, realizou-se online, mas com sede em referência na Sala Estrada de Ferro Sorocabana, no Espaço Expressa (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (Decreto Municipal 21.326/2008), a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí, sob a presidência do primeiro secretário Odair José Guimarães. Assim, organizada:

Mesa dos Trabalhos: Presidida pelo primeiro secretário, conselheiro Odair José Guimarães, e com ata elaborada e secretariada pelo mesmo e pelo conselheiro e segundo secretário Ivan Henrique Gottardo. Com os demais conselheiros e conselheiras presentes, que, ao final,



CULTURA

seguem certificados pela assinatura.

Pela ordem, justificaram a ausência os conselheiros e as conselheiras que encaminharam comunicado, cuja certificação de "ausência justificada" consta ao final, junto ao respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta "ausente" junto ao respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade. Aos titulares substituídos pelos suplentes, consta "substituído(a) pelo(a) suplente". Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes pelos secretários, que, no uso de suas atribuições (art. 16 do Regimento Interno), certificaram a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião extraordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo primeiro secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 16, "I", do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I. Expediente (comunicações do Presidente, discussão e votação da ata da reunião anterior).

Pelo primeiro secretário foi aberta a reunião e feita a votação da ata da reunião anterior, tendo sido aprovada por aclamação.

II. Palavra aos Conselheiros:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra, que não foi requerida.

III. Pela Ordem do Dia: Pelo primeiro secretário, foi iniciado o procedimento de análise e discussões dos seguintes itens:

1. Apresentação do estudo inicial para regulamentação das Vilas Operárias, com foco na Vila Operária Argos;

Em debate:

O Diretor do DPH apresentou o estudo inicial sobre a regulamentação das Vilas Operárias, com foco na Vila Operária Argos, destacou a necessidade de estabelecer parâmetros de preservação, primeiro considerando o conjunto e depois os imóveis individualmente.

O objetivo deste estudo é criar um material que subsidie a discussão sobre benefícios para proprietários de imóveis com restrição.

Pelo conselheiro Odair, elogiou o estudo e ressaltou a importância de definir diretrizes para futuras reformas, destacando até que ponto as modificações podem ser aceitas. Defendeu um diálogo com a comunidade para incentivar a preservação, trazendo possíveis benefícios aos moradores que mantiverem seus imóveis conforme as diretrizes. Apontou que muitos imóveis já perderam características originais e que qualquer benefício só seria concedido a partir da readequação à configuração original.

Pelo Diretor do DPH Fernando Peche, foi sugerido que o diálogo ocorra entre a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e o DPH para melhor alinhamento.

Pelo conselheiro Odair, reforçou que a regulamentação deve ser discutida entre Casa Civil, Unidades de Gestão e COMPAC sugerindo um processo similar ao Decreto nº 20.923/2007, denominado "Acerse o Centro", que envolveu a população e fortaleceu o senso de pertencimento.

Pelo Diretor Fernando, foi destacado que os estudos começaram pelas vilas operárias para servir de parâmetro para a regulamentação do Polígono Central, que também precisa de avanços.

Pelo conselheiro Odair, alertou que é necessário entender até que ponto podemos aceitar as descaracterizações e que o estudo deve ajudar a visualizar as características originais. Mencionou a necessidade de definir exigências como cores, adornos e aberturas.

Pelo Diretor Fernando, afirmou que os estudos ajudarão na análise de pedidos de reforma, pois muitos pedidos envolvem a substituição de elementos originais que não são mais fabricados, como janelas de madeira com venezianas, que hoje são substituídas por alumínio. Citou o caso do Edifício Monsanto (Rua Barão de Jundiaí), onde o síndico do prédio alegou dificuldades para encontrar mão de obra e o alto custo para manter as janelas originais. Destacou que esse edifício não tem proteção histórica, apenas está na área envoltória do Museu Solar do Barão e do Polígono Central.

Citou também o caso de um imóvel na Rua XV de Novembro, onde o proprietário foi autuado e precisou refazer modificações feitas na última reforma. O proprietário deseja construir uma garagem no imóvel, como os vizinhos, mas não pode devido às restrições.

Pelo conselheiro Odair, reforçou que os benefícios para manter características originais devem ser garantidos. Comentou que no caso do Edifício Monsanto, as restrições são mais difíceis, pois o prédio não é protegido. Já nas vilas operárias, é essencial evitar mudanças irreversíveis para preservar a identidade histórica.

Pela conselheira Solange, lembrou que já houve discussões com a Prefeitura sobre benefícios para imóveis preservados, incluindo isenção de IPTU para alguns casos.

Pelo conselheiro Odair, explicou que a legislação já prevê isenção de IPTU para obras de restauro em imóveis protegidos.

Pelo Diretor Fernando, informou que a Prefeitura solicitou o mapeamento de imóveis protegidos, para embasar políticas de incentivo à preservação. Mencionou que a escolha da Vila Operária Argos como primeiro estudo se deu porque há um pedido de aprovação de um edifício de 10 andares em um terreno vizinho, levantando preocupações sobre vagas de estacionamento e impactos urbanos.

Pela conselheira Tatiana, destacou que 80% das casas das vilas já foram alteradas, restando apenas três casas preservadas. Enfatizou que não é viável exigir a reversão das alterações e que os critérios de proteção devem ser claros. Defendeu a importância do mapeamento da situação atual para definir quais elementos devem ser protegidos.

Pelo conselheiro Odair, sugeriu a criação de um grupo de estudos para aprofundar o tema.

2. SAEPRO 2023/4829 - Projeto para reparos em prédio comercial (sem ampliação ou redução de área) e adequação como clínica. - Rua Barão de Jundiaí, nº 533, Centro, Jundiaí;

Lido parecer técnico do DPH;

Em debate;

Exposição do parecer do DPH sobre o processo.

Pela conselheira Viviane, questionou o fechamento de aberturas de janelas e portas no andar superior de uma clínica, levantando dúvidas sobre a ventilação.

Pelo Diretor Fernando mencionou caso semelhante na Rua do Rosário. Foi sugerida ressalva para impedir alterações na fachada.

3. SAEPRO 2024/5127 - Projeto para regularização de residência pela lei 1839/1971 e transformação de uso residencial em três salões comerciais pela lei nº 9231/2019 (cat 2.3). - Rua do Rosário, nº 121 e nº 125, Centro;

Lido parecer técnico do DPH;

Em debate;

Pela conselheira Viviane, aprovou o processo, mas destacou necessidade de ressalva impedindo alteração da fachada.

Pelo conselheiro Odair, levantou dúvidas sobre a compatibilidade com a lei de regularização.

4. SAEPRO 2025/197 - Regularização de recuos, salão comercial e transformação de uso de residência para salão comercial, Lei 636/2024, cat. 2.2 e 2.3 conforme a Lei 9.321/2019. - Rua Barão de Jundiaí, nº 181, Centro;

Lido parecer técnico do DPH;

Em debate;

Pela conselheira Tatiana, questionou a retirada do recuo frontal.

Pela conselheira Viviane, alertou que muitas mudanças são feitas antes da aprovação, criando dificuldades na análise.

Pelo conselheiro Tiago, mencionou que algumas modificações são antigas.

5. SAEPRO 2025/235 - Regularização de salões, salas comerciais e abrigo conforme a Lei 1.839/1971 e Lei 636/2024 cat. 2.2, 2.3 e 7.5 - Rua Barão de Jundiaí, nº 1127, Centro;

Lido parecer técnico do DPH;

Em debate;

Pela conselheira Viviane, reforçou a necessidade de restrição para evitar alterações na fachada.

6. SAEPRO 2025/393 - Projeto para regularização de residência conforme a Lei 1839/71 e Lei 9321/19 e transformação de uso de residência para salão comercial cat. de uso 2.2 e 2.3 conforme a Lei 9321/19 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 69 e nº 77, Centro.

Lido parecer técnico do DPH;

Em debate;

Pela conselheira Viviane, sugeriu verificar se o imóvel está na lista do IPPAC;

Pela conselheira Tatiana, apontou que existem outros imóveis similares no Centro que devem ser protegidos;

Pela conselheira Solange, ressaltou que o imóvel pertenceu a uma personalidade importante da cidade;

Pelo Diretor Fernando, indicou que o processo pode ser aprovado com ressalvas e inclusão no IPPAC.

7. SAEPRO 2025/5468 - Regularização pela Lei 1.839/71 - Rua Angelo Ferracini, nº 44, Centro;

Lido parecer técnico do DPH;

Em debate;



CULTURA

Pelo conselheiro Odair, questionou se o imóvel está descaracterizado e sobre a aplicação da lei de regularização.

8. Preservação do Acervo da TV TEC;

Pela conselheira Isabel, relatou que parte do acervo foi incinerado ilegalmente, gerando preocupação com a preservação.

Pelo Diretor dos Museus Maurício, propôs a criação de um Museu da Imagem e do Som na TV TEC.

Pelo Diretor Fernando, sugeriu a inclusão do acervo no IPPAC.

Pela conselheira Isabel sugeriu parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural para debater soluções.

9. Registro da Banda São João Batista como Patrimônio Imaterial;

Pela conselheira Isabel, questionou se a Banda foi registrada como patrimônio imaterial.

Pelo Diretor Fernando, destacou que registros feitos pela Câmara Municipal sem estudos adequados podem gerar problemas. Propôs reunião com vereadores para uma possível parceria e para poder orientá-los sobre os critérios de registro.

IV. Deliberações: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. Apresentação do estudo inicial para regulamentação das Vilas Operárias, com foco na Vila Operária Argos;
Não houve necessidade de deliberação.

2. SAEPRO 2023/4829 - Projeto para reparos em prédio comercial (sem ampliação ou redução de área) e adequação como clínica. - Rua Barão de Jundiaí, nº 533, Centro, Jundiaí;

Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, conforme artigo 11 do Decreto 20.923/2007, pela maioria (12 votos favoráveis, 0 contrários e 2 abstenções).

3. SAEPRO 2024/5127 - Projeto para regularização de residência pela lei 1839/1971 e transformação de uso residencial em três salões comerciais pela lei nº 9231/2019 (cat 2.3). - Rua do Rosário, nº 121 e nº 125, Centro;

Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, com a ressalva de não alterar a fachada, conforme artigo 11 do Decreto 20.923/2007, pela maioria (12 votos favoráveis, 0 contrários e 2 abstenções).

4. SAEPRO 2025/197 - Regularização de recuos, salão comercial e transformação de uso de residência para salão comercial, Lei 636/2024, cat. 2.2 e 2.3 conforme a Lei 9.321/2019. - Rua Barão de Jundiaí, nº 181, Centro;

Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, conforme artigo 11 do Decreto 20.923/2007, por unanimidade (14 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenção).

5. SAEPRO 2025/235 - Regularização de salões, salas comerciais e abrigo conforme a Lei 1.839/1971 e Lei 636/2024 cat. 2.2, 2.3 e 7.5 - Rua Barão de Jundiaí, nº 1127, Centro;

Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, com a ressalva de não alterar a fachada, conforme artigo 11 do Decreto 20.923/2007, por unanimidade (14 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenção).

6. SAEPRO 2025/393 - Projeto para regularização de residência conforme a Lei 1839/71 e Lei 9321/19 e transformação de uso de residência para salão comercial cat. de uso 2.2 e 2.3 conforme a Lei 9321/19 - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 69 e nº 77, Centro.

Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, com a ressalva de não alterar a fachada, conforme artigo 11 do Decreto 20.923/2007, por unanimidade (14 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenção).

7. SAEPRO 2025/5468 - Regularização pela Lei 1.839/71 - Rua Angelo Ferracini, nº 44, Centro.

Pelo Conselho, o pedido foi deliberado favoravelmente, com a ressalva de que para futuras alterações na fachada ou na volumetria precisa ser consultado para não alterar o conjunto da Vila Operária, conforme artigo 11 do Decreto nº 20.923/2007, por unanimidade (14 votos favoráveis, 0 contrários e 0 abstenção).

8. Preservação do Acervo da TV TEC;
Não houve necessidade de deliberação.

9. Registro da Banda São João Batista como Patrimônio Imaterial;
Não houve necessidade de deliberação.

A reunião foi encerrada às 20 horas 51 minutos.

Conselheiros participantes:

1) Mesa:

- Joyce Chiquini – Vice-Presidente
- Odair José Guimarães – 1º Secretário
- Ivan Henrique Gottardo – 2º Secretário

2) Pelo Poder Público (art. 8º, "I", da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

- I- vago (PMJ/UGC)
- II- vago (PMJ/UGC)
- III- Fábio Cescon (PMJ/UGPUMA) – ausente
- IV- Viviane de Cássia Olivato Galiano (PMJ/UGPUMA) – presente
- V- Odair José Guimarães (PMJ/UGPUMA) – presente
- VI- Pedro Alves Mendes (PMJ/UGGF) – ausente

SUPLENTE

- VII- Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC) - presente
- VIII- Nilson César Chignolli (PMJ/UGC) - presente
- IX- Alissandra Bernardini de Oliveira (PMJ/UGPUMA) - presente
- X- Jairo Barbosa da Silva Junior (PMJ/UGPUMA) - ausente

3) Pelas Associações (art. 8º, "II", da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

- I- Joyce Chiquini (IAB) – ausência justificada
- II- Tiago de Souza Alves (Diretoria de Ensino – SP) – presente
- III- Carlos Alberto Polonio (OAB) – presente
- IV- Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
- V- Tatiana Elizabeth Domingos (UNIP) – presente
- VI- João Carlos Valentin (Sindicato do Comércio Varejista) – ausência justificada

SUPLENTE

- VII- Fabiane Ferreti (IAB) - ausente
- VIII- Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino – SP) ausente
- IX- Gisela Andrade Vieira (OAB) ausente
- X- Marfisa Oliveira Cacao (PROEMPI) - ausente
- XI- Instituição suplente = Vago
- XII- Instituição suplente = Vago

4) Pela Comunidade (art. 8º, "III", da Lei Compl. 443/2007):

TITULARES

- I- Ana Isabel Ferreira Rebello – presente
- II- Eduardo Carlos Pereira – ausente
- III- Ivan Henrique Gottardo – presente
- IV- Luan Henrique Linhares Vieira – presente
- V- Ronaldo José Monteiro – presente
- VI- Willian Luiz de Assis Souza – presente

SUPLENTE

- VII- Aline Carla Alves Carvalho – ausente
- VIII- Carlos Eduardo Augusto Pereira - ausente
- IX- Vago
- X- Vago
- XI- Vago
- XII- Vago

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 20, de 06 de MARÇO de 2025.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo SEI FMS.0000099/2025;

Art. 1º - DESIGNA os servidores CASSIANO RICARDO PALMERINI, CLAUD LEITE PEREIRA e ANTÔNIO CARLOS BALDASSO para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância visando apurar eventual infração disciplinar nos fatos narrados no processo SEI FMS.0000099/2025.



FUMAS

Art. 2º - DESIGNA, ainda, a servidora LARISSA SEQUEIRA SOARES, para secretariar a referida comissão.
Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E - retificado

Título nº 08/2025
Processo Administrativo FMS nº 349-1/2023

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados na Certidão de Valor Venal que acompanha este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO FMS nº 349-1/2023, CRF nº 02/2025 emitida em 18 de março de 2025.	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Desmembramento da Gleba F - Estância Suíça
BAIRRO	Ivoturucaia
DATA	18 de março de 2025
LOTE	OCUPANTE
1	Nome: Manoel da Costa Neto - CPF: XXXXXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXX - Cônjuge: Lourdes dos Santos Costa - CPF: XXXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXX
2	Nome: Igreja do Evangelho Quadrangular - CNPJ: XXXXXXXX
3	Nome: José Donizete Urbano - CPF: XXXXX - RG: XXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXX - Cônjuge: Cristiane de Fátima Laudelino Urbano - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX
4A	Nome: Jairo Martins Soares - CPF: XXXXXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXXX - Cônjuge: Sílvia Inácio de Souza Soares - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX
4B	Nome: Sara Graciano Peroni - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXX - Nome: Hildebrando Basílio dos Santos - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX
5A	Nome: Moisés Medina - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXX - Cônjuge: Solange Aparecida de Souza Medina - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX
5B	Nome: Izelino Soares de Sá - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXX - Cônjuge: Sueli Cardoso As e Santos - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX
6A	Nome: Rita de Cássia Silveira - CPF: 0XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXX
6B	Nome: Sidnei Donizete Silveira - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: casado - Profissão: XXX - Cônjuge: Mariza Pinto Mota Silveira - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX
7	Nome: João Rosinaldo Lopes - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX - Cônjuge: Valdirene de Cássia Leme Lopes - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX
8	Nome: Rosana Gonçalves de Almeida - CPF: XXXXX - RG: XXXXX - Estado Civil: XXX - Profissão: XXX

Jundiaí, 18 de março de 2025.
Jeferson Coimbra
Superintendente – FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E

Título nº 09/2025
Processo Administrativo PMJ nº 5.942-0/2003

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados na Certidão de Valor Venal que acompanha este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO PMJ nº 5.942-0/2003	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira
BAIRRO	Jundiaí Mirim
DATA	20 de março de 2025
LOTE	OCUPANTE
1A	André Penteado Pires da Silveira, Cristiana Pires da Silveira de Moraes, Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira
1B	Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira
1C	Nome: André Penteado Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - Profissão: XXXX - cônjuge: André Lia Ferreira Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
1D	Nome: Boaventura Pires da Silveira Filho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - profissão: XXXX - cônjuge: Sueli Aparecida Romero Garcia Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
1E	Nome: Cristiana Pires da Silveira de Moraes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - Cônjuge: Sergio Gomes de Moraes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX

Jundiaí, 20 de março de 2025.
Jeferson Coimbra
Superintendente – FUMAS

INEDITORIAL

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento SUBMETER A CURATELA o requerido L do C. A., declarando-o relativamente incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Nos termos do que dispõe o artigo 1.775 do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo A. R. A. para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Terá poderes ainda para administrar a empresa do pai. Ressalta-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, ressaltando o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Deverá ainda o curador zelar pelo bem-estar e saúde do curatelado, proporcionar todos os tratamentos prescritos e cuidados inerentes à qualidade de vida digna do curatelado.

Indefiro a compra de automóvel em nome do curatelado, já que conforme se observa no termo de entrevista realizado, o requerido sequer consegue permanecer sentado, ou seja, não irá usufruir o bem. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.



INEDITORIAL

Entidade: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.776.266,23D
ATIVO CIRCULANTE	1.122.095,52D
DISPONÍVEL	1.045.116,96D
CAIXA	202,27D
CAIXA GERAL	202,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	74.282,64D
BCO CAIXA EC.FEDERAL	818,59D
BANCO COOP.SICREDI	62.748,38D
BANCO COOP.SICREDI - TELEMARKETING	10.715,67D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	970.632,05D
SICRED INVEST FLEX	480.873,52D
SICRED POUPANÇA INTEGRADA	173.054,37D
SICREDINVEST EXCLUSIVO	316.704,16D
CLIENTES	51.876,58D
VALORES A RECEBER ORGÃOS PÚBLICOS	51.876,58D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	16.745,00D
CLIENTES DIVERSOS	35.131,58D
OUTROS VALORES A RECEBER	23.745,18D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	13.211,45D
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	192,00D
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	13.019,45D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.533,73D
IRRF A RECUPERAR	10.533,73D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.356,80D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	1.356,80D
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.356,80D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.654.170,71D
IMOBILIZADO	2.654.170,71D
IMÓVEIS	2.570.761,78D
TERRENOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO	46.092,93D
EDIFICAÇÕES	2.524.668,85D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	67.013,36D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.614,77D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	40.398,59D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	43.397,87D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	43.397,87D
VEÍCULOS	18.000,00D
VEÍCULOS	18.000,00D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	10.299,43D
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	6.703,50D
INSTALAÇÕES	2.830,93D
BIBLIOTECA	765,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	55.301,73C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.663,84C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	56,64C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	18.000,00C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	5.226,50C
(-) DEPREC. INSTALAÇÕES	589,75C
(-) DEPREC.ACUMULADA BIBLIOTECA	765,00C
PASSIVO	3.776.266,23C
PASSIVO CIRCULANTE	101.736,70C
FORNECEDORES	14.450,81C
FORNECEDORES	14.450,81C
AUDICON AUDITORIA CONTABIL S/S - EPP	900,00C
SARITA APARECIDA MORAES ARAUJO	296,00C
BELLAPRINT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	940,70C
VALTER FRANCISCO GIACOMELLI	3.000,00C
HIGOR EDUARDO ZILLO 50072571845	1.700,00C



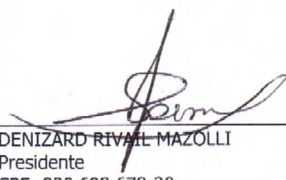
INEDITORIAL

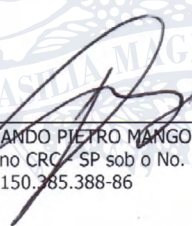
Entidade: **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ZENAIDE FERNANDES DE SOUZA 10257170820	1.608,00C
DANIELA SANDOVAL GREGORI	1.753,00C
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	580,19C
VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S A	657,92C
DEPOSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	415,00C
PLE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	500,00C
GISELI CHIQUETTO	1.500,00C
THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	600,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	684,04C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	684,04C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO	62,00C
ISS RETIDO A RECOLHER	14,10C
INSS RETIDO A RECOLHER	480,00C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	127,94C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	86.601,85C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	24.910,09C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	24.910,09C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FOLHA PAGTO.	8.984,87C
INSS A RECOLHER	3.399,77C
FGTS A RECOLHER	4.566,13C
IRRF S/ FOLHA PAGTO A RECOLHER	1.018,97C
PROVISÕES	52.706,89C
PROVISÕES PARA FERIAS	48.326,90C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FERIAS	4.379,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.674.529,53C
PATRIMONIO SOCIAL	69.495,83C
FUNDO PATRIMONIAL	69.495,83C
PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	69.495,83C
RESULTADOS SOCIAIS	3.605.033,70C
RESULTADOS SOCIAIS	3.605.033,70C
SUPERAVIT ACUMULADO	3.605.033,70C


DENIZARD RIVALDO MAZOLLI
Presidente
CPF: 820.698.678-20


FERNANDO PIETRO MANGO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP218407/O-2
CPF: 150.365.388-86



INEDITORIAL

Entidade: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51

Folha: 0001
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.694.234,34
MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	23.258,00
DOAÇÕES RECEBIDAS EM ESPECIE	23.182,28
MERCADORIAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO	24.492,15
DOAÇÕES CESTAS BÁSICAS	39.960,00
EVENTO - LASANHA SOLIDÁRIA	59.321,01
EVENTO - FESTA JUNINA	10.944,00
EVENTO - FEIJOADA	24.450,00
EVENTO - ARTESANATO MAXI SHOPPING	1.123,00
EVENTO - FRANGO	1.880,62
BAZAR BENEFICENTE	610.087,87
CONVÊNIO - PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIAÍ	173.129,69
CREDITOS DA NOTA FISCAL PAULISTA	570.539,29
OUTRAS RECEITAS	20.312,73
VOLUNTÁRIOS	110.880,00
PROJETO LCWO X SEARA DE AMOR	100.600,00
PROJETO TELEMARKETING	10.953,70
VOLUNTÁRIOS	(110.880,00)
RECEITA LÍQUIDA	1.694.234,34
RECEITA FINANCEIRA	69.127,29
RENDIMENTO DE APLICACOES	67.527,99
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	413,07
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	1.186,23
RECEITA NÃO OPERACIONAIS	145.938,34
RECEITA ISENÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAL	142.929,64
DAE - ISENÇÃO DO CONSUMO DE AGUA	3.008,70
LUCRO BRUTO	1.909.299,97
DESP.SALARIOS E ENCARGOS	(656.309,16)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(479.052,36)
FÉRIAS	(55.835,26)
VALE TRANSPORTE	(958,20)
VALE ALIMENTAÇÃO	(31.399,68)
13º SALÁRIO	(38.545,42)
FGTS	(43.503,65)
SEGURO DE VIDA FUNCIONARIOS	(1.864,59)
EXAMES MEDICOS	(1.550,00)
PLANO DE BENEFICIOS SINDICATO	(3.060,00)
PLANO DE SAÚDE ONLINE SINDICATO	(540,00)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	(16.490,00)
NUTRICIONISTA	(4.770,00)
SERVIÇOS C/ DEDETIZAÇÃO /LIMPEZA CAIXA	(4.720,00)
PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO	(7.000,00)
DESPESAS MATERIAIS E INSUMOS	(45.503,65)
ALIMENTOS	(31.923,58)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.359,68)
DESCARTAVEIS HIGIENE E LIMPEZA	(12.220,39)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(209.666,73)
ENERGIA ELETRICA	(5.336,91)
AGUA E ESGOTO	(28,90)
TELEFONE /INTERNET	(6.707,51)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.191,29)
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	(6.000,60)
SISTEMAS DE GESTÃO/SOFTWARE	(2.133,03)
ASSISTÊNCIA CONTABIL	(10.800,00)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(87.789,13)
MARKETING	(9.060,00)
CARTORIO	(1.657,69)
VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	(9.048,40)
MANUTENÇÃO DO ELEVADOR	(7.511,39)



INEDITORIAL

Entidade: **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51

Folha: 0002
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(209.666,73)
SEGURO PREDIAL	(2.439,74)
SEGURO VEICULO	(1.626,60)
COMBUSTIVEL	(400,00)
PEDÁGIO	(335,45)
BENS PEQUENO VALOR	(11.150,98)
MATERIAL PEDAGOGICO	(7.437,78)
DEPRECIACÃO	(5.666,02)
DESPESAS C/ VEICULO	(3.871,20)
IMPRESSÕES	(372,00)
OUTRAS DESPESAS	(518,57)
CONFRATERNIZAÇÃO	(813,82)
FRETES E CARRETOS	(75,00)
PASSEIO DAS CRIANÇAS	(8.297,50)
EVENTOS	(5.643,34)
CERTIFICADO DIGITAL	(174,00)
BRINDES	(3.650,00)
REEMBOLSO SEARA DO AMOR	(9.929,88)
EVENTO - LASANHA SOLIDÁRIA	(7.119,20)
MATERIAIS E INSUMOS - LASANHA SOLIDÁRIA	(6.531,00)
IMPRESSOS/EMBALAGENS - LASANHA SOLIDÁRIA	(588,20)
EVENTO - FEIJOADA	(11.627,03)
MATERIAIS E INSUMOS - FEIJOADA	(11.215,43)
MARKETING/DIVULGAÇÃO - FEIJOADA	(121,60)
IMPRESSOS/EMBALAGENS - FEIJOADA	(290,00)
BAZAR BENEFICENTE	(154.145,19)
MATERIAIS E INSUMOS - BAZAR	(12.492,41)
MARKETING/DIVULGAÇÃO - BAZAR	(63,20)
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS - BAZAR	(127.384,00)
ALIMENTOS - BAZAR	(3.312,96)
BENS PEQUENO VALOR - BAZAR	(226,80)
CONFRATERNIZAÇÃO - BAZAR	(325,00)
COMBUSTIVEL - BAZAR	(1.418,56)
SERVIÇOS LIMPEZA - BAZAR	(8.540,00)
DESPESAS C/ INFORMATICA - BAZAR	(250,00)
PEDÁGIO - BAZAR	(132,26)
EVENTO - PROJETO NOTA FISCAL PAULISTA	(166.335,94)
MATERIAIS E INSUMOS - PROJETO NOTA FISCAL PAULISTA	(5.571,27)
SERVIÇOS TOMADOS TERCEIROS - PROJETO NFP	(157.044,67)
SISTEMA NOTABE/NOTA FISCAL PAULISTA	(3.720,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.240,23)
IPVA, SEGURO, TAXAS DETRAN	(887,38)
TAXAS DIVERSAS	(352,85)
EVENTO - PROJETO TELEMARKETING	(17.000,00)
SERVIÇOS TOMADOS TERCEIROS - TELEMARKETING	(13.500,00)
SISTEMA DE GESTÃO/TELEMARKETING	(3.500,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.923,92)
JUROS PASSIVOS	(1,60)
TARIFA BANCARIA	(1.287,25)
TAXAS PAG SEGURO	(4.617,91)
MULTAS PASSIVAS	(17,16)
RESULTADO OPERACIONAL	617.876,04
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(210.263,28)
DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PATRONAL	(98.641,79)
DESPESA C/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - AUTONOMO	(954,00)
DESPESA C/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - TERCEIROS	(28.635,62)
DESPESA C/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - RAT	(9.766,14)
DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PIS	(4.932,09)
DAE - ISENÇÃO DO CONSUMO DE AGUA	(3.008,70)



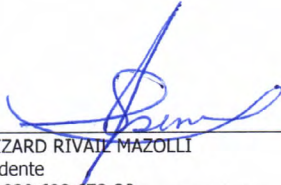
INEDITORIAL

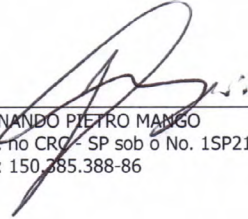
Entidade: **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**
C.N.P.J.: 46.988.697/0001-51

Folha: 0003
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(210.263,28)
BAIXA DOAÇÃO BRINQUEDOS	(24.364,94)
BAIXA DOAÇÕES CESTAS BASICAS	(39.960,00)
SUPERAVIT DO EXERCICIO	407.612,76


DENIZARD RIVALDO MAZOLLI
Presidente
CPF: 820.698.678-20

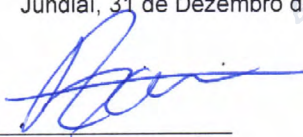

FERNANDO PIETRO MANGO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP218407/O-2
CPF: 150.385.388-86

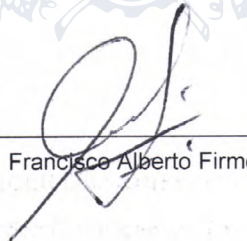
PARECER DO CONSELHO FISCAL

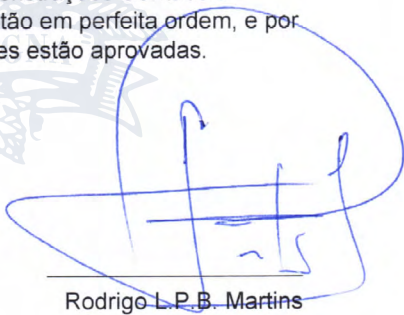
Demonstrações Contábeis de Exercício de 2024

O Conselho Fiscal do Lar Creche Wilson de Oliveira, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de Dezembro de 2023, conclui que as contas estão em perfeita ordem, e por estar em ordem, este Conselho atesta que as Demonstrações estão aprovadas.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2024.


Fabiano Padovani


Francisco Alberto Firmo


Rodrigo L.P.B. Martins



INEDITORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. **CONTEXTO OPERACIONAL.** é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social. A entidade presta assistência, proteção, instrução e educação de crianças, em ações complementares à escola e em outros programas de atendimento à demanda social, e desenvolve ainda, programas que visam promover e assistir socialmente crianças, adolescentes e suas famílias objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, de ambos os sexos e sem distinção de qualquer natureza, rege-se por seu Estatuto Social e pela legislação vigente com sede social na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à, CNPJ foi 46.988.697/0001-51, constituída em 17 de junho de 1972.

2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às disposições contidas na Legislação Fiscal e Societária.

3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**

a) **Demonstrações financeiras** - as demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.

b) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

	2023	2024
Aplicação de liquidez imediata	R\$ 576.637,79	R\$ 970.632,05

O valor de aplicação financeira do Banco Cooperativo Sicredi S/A conta de R\$ 970.632,05, corresponde ao saldo proveniente de verba destinada a benfeitoria no imóvel. Sendo este valor de destinação exclusiva não podendo sofrer alterações sem autorização de órgão competente que realizou o repasse da verba.

c) Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada em função da vida útil e econômica estimada dos bens.

d) **Receitas** - Todas as receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

No ano de 2024, a entidade recebeu o total de R\$ 1.521.104,65 em doações e contribuições, e outros assim apresentados:

Doações Recebidas	R\$	23.182,28
Nota Fiscal Paulista	R\$	570.539,29
Contribuição de Associados	R\$	23.258,00
Mercadorias Recebidas em Doação	R\$	24.492,15
Doações de Cestas Básicas	R\$	39.960,00
Eventos e Outros	R\$	819.360,20
Outras Receitas	R\$	20.312,73



INEDITORIAL

A entidade recebeu no ano de 2024, o valor de R\$ 173.129,69 a título de Convênio Público, assim demonstrado:

Receita de repasse Municipal

Os recursos financeiros da Associação advirão das doações e contribuições dos associados e de terceiros, bem como de eventos e promoções sociais, bazares, donativos, doações e subvenções de poderes públicos, para obtenção de receitas a serem aplicadas nos objetivos sociais e finalidades desta Associação.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos, conforme Balanço Patrimonial.

Todos os atendimentos efetuados pela entidade são gratuitos. Destacamos também que 100% dos atendimentos são disponibilizados ao Poder Público para implementação da Política Municipal de Assistência Social, na proteção social básica.

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2024 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 1.763.361,61 e foram aplicados na prestação de serviço de proteção social básica, o importe de R\$ 1.763.361,61).

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS

Receitas Totais 2024	R\$ 1.763.361,61	100%
Receitas Próprias	R\$ 839.672,93	47,62%
Convênios Públicos	R\$ 173.129,67	9,82%
Contribuições e Doações	R\$ 110.892,43	6,29%
Nota Fiscal Paulista	R\$ 570.539,29	32,36%
Receitas Financeiras	R\$ 69.127,29	3,91%
Custos e Despesas Totais 2024	R\$ 1.291.423,93	100%
Despesas Operacionais	R\$ 1.285.437,13	99,54%
Despesas Financeiras	R\$ 5.986,80	0,46%

e) Despesas - As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Não poderá a associação, remunerar ou distribuir lucros e dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie aos seus administradores, sendo que os mesmos desenvolverão suas funções



INEDITORIAL

em caráter estritamente voluntário e liberal e de forma absolutamente gratuita, isenta de quaisquer direitos, não configurado ônus de nenhuma espécie e valor para a Associação, inclusive no que se refere à vitaliciedade de cargos e funções.

f) A entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da isenção das contribuições sociais que tratam os artigos nº 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, tendo alcançado os seguintes resultados:

INSS EMPRESA	R\$	98.641,79
INSS AUTONOMO	R\$	954,00
INSS TERCEIROS	R\$	28.635,62
RAT	R\$	9.766,14
PIS S/ SALÁRIOS	R\$	4.932,09
TOTAL	R\$	142.929,64

g) Os trabalhos voluntários suportados pelos termos de adesão quantificados com base na atividade do voluntário, o volume mensal de horas e o custo calculado com base no salário vigente de mercado. O valor do trabalho voluntário é registrado mensalmente na receita e despesa, ou projeto, dependendo da área de atuação do voluntário, estando assim compostos.

2024			
Atividades	Quantidade de horas	Custo da hora	Custo mensal total R\$
Denizard Rivail Mazolli - Presidente	16	35	560,00
Walter Fricheisen - Vice Presidente	16	35	560,00
Edison Luiz Campos – 1 Secretário	16	35	560,00
Erica Cristina M de Almeida – 2 Secretária	16	35	560,00
Mirella Catalano Mango - 1 Tesoureira	16	35	560,00
Gustavo Coelho de Paula – 2 Tesoureiro	16	35	560,00
Rubens Mauricio da Costa – Diretor Patrimônio	16	35	560,00
Fabiano Padovani – Conselho Fiscal	16	35	560,00
Francisco Alberto Firmo – Conselho fiscal	16	35	560,00
Rodrigo Luiz Prado B. Martins - Conselho fiscal	16	35	560,00
Paulo Roberto A. Rebello – membro Suplente	16	35	560,00
Antônio Carlos M. Almeida - Membro Suplente	16	35	560,00
José Ricardo Siqueira Vieira- Membro Suplente	16	35	560,00
Mariangela Barros V. Martins -Conselho Técnico	16	35	560,00
Elaine Mazolli B Calderon – Conselho Técnico	16	35	560,00
Scheila Perez Campos – Conselho Técnico	16	35	560,00

h) Tendo em vista que a entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no País os recursos para manutenção

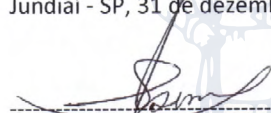


INEDITORIAL

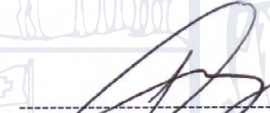
dos seus objetivos institucionais e mantém regular de suas receitas e despesas, está imune ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, ao programa de Integração Social - PIS, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e aos impostos municipais e estaduais de acordo com os dispositivos da Constituição da República

Os saldos da conta Superavit do Exercício será incorporado à conta Patrimônio Social em atendimento aos dispositivos legais vigentes, após aprovação das contas pela Assembléia Geral Ordinária.

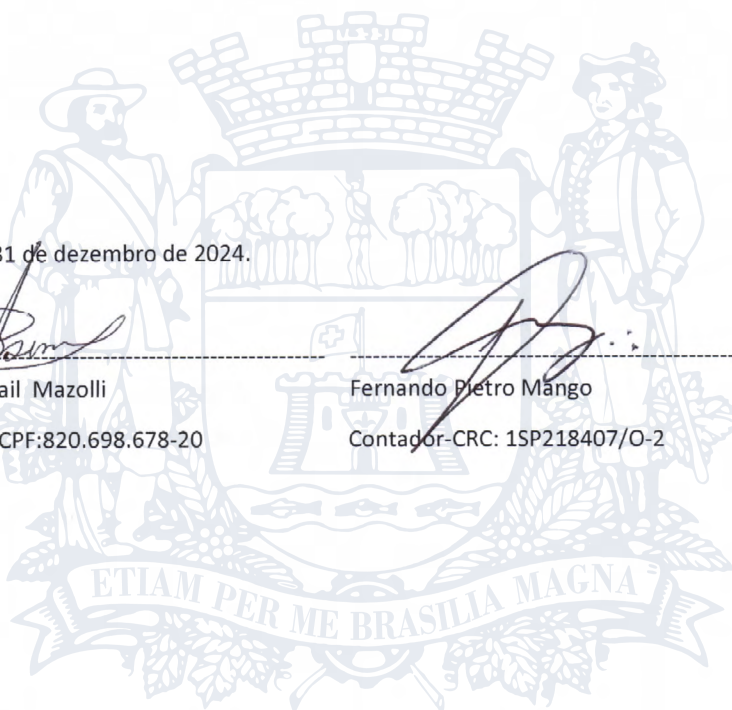
Jundiaí - SP, 31 de dezembro de 2024.


Denizard Rivail Mazolli

Presidente – CPF:820.698.678-20


Fernando Pietro Mango

Contador-CRC: 1SP218407/O-2





INEDITORIAL

0158 ASSOCIAÇÃO ALMATER
CNPJ: 15.670.588/0001-68

03/03/2025 08:55 Pág:0001
Período: 31/12/2024

BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	383.928,00	PASSIVO	383.928,00
CIRCULANTE	337.926,52	CIRCULANTE	9.202,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	337.652,23	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.186,73
BENS NUMERÁRIOS	1.091,66	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.092,36
Caixa	1.091,66	Irrf a Recolher	18,15
CONTA BANCARIA - SEM RESTRIÇÃO	37.908,97	Irrf sobre Trabalho Assalariado	4.074,21
Banco do Brasil s/a	37.908,97	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	94,37
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	298.651,60	Iss Retido a Recolher	38,10
Banco do Brasil cta 44253-4	139.242,30	PIS/COFINS/CSLL retido na Fonte	56,27
Banco do Brasil cta 47035-X	2.218,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	4.318,08
Banco do Brasil cta 48087-8	71.688,55	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	586,66
Banco do Brasil s/a	85.502,32	PIS s/folha salarial	586,66
OUTROS CRÉDITOS	274,29	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.731,42
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	266,49	Inss a Recolher	3.731,42
Adiantamentos de Férias	266,49	OUTRAS OBRIGAÇÕES	697,70
TRIBUTOS A RECUPERAR	7,80	CONTAS A PAGAR	697,70
Inss a Recuperar	7,80	Honorários Contábeis a Pagar	697,70
NÃO CIRCULANTE	46.001,48	PATRIMÔNIO SOCIAL	374.725,49
IMOBILIZADO	46.001,48	OUTRAS CONTAS	374.725,49
BENS EM OPERAÇÃO	61.859,59	Superávits Acumulados	261.740,15
Equipamentos de Informática	33.075,46	Superavit do Exercício	112.985,34
Móveis e Utensílios	28.784,13		
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(15.858,11)		
(-) Deprec. Equipamentos de informática	(10.735,02)		
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(5.123,09)		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Jundiaí (SP), 31/12/2024



Documento assinado digitalmente
DANIELA MALITE
Data: 20/03/2025 13:33:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MALITE
PRESIDENTE
CPF: 186.336.908-29

WILSON MACIEIRA
CRC: 1-SP-090051/O-6 - Contador
CPF: 036.723.108-59



INEDITORIAL

0158 ASSOCIAÇÃO ALMATER
CNPJ: 15.670.588/0001-68

03/03/2025 08:56 Pág:0001
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DRE

Valores expressos em Reais (R\$)

Receita Bruta Operacional - Prestacao Area Associativa	315.510,76
(=) Receita Operacional Liquida	315.510,76
(-) Custo Prestação Associativa	(1.392.372,44)
(=) Deficit Operacional	1.076.861,68
(+/-) Despesas Operacionais	1.189.847,02
Despesas Financeiras	(11.972,21)
(+) Receitas Financeiras	25.415,52
(+) Receitas Convenios	1.178.625,32
Despesas Tributarias	(2.221,61)
(=) Superavit Operacional Liquido	112.985,34
Resultado Antes da Cs e Ir	112.985,34
(=) Superavit Liquido do Exercicio	112.985,34



Documento assinado digitalmente
DANIELA MALITE
Data: 20/03/2025 13:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MALITE
PRESIDENTE
CPF: 186.336.908-29

WILSON MACIEIRA
CRC: 1-SP-090051/O-6 - Contador
CPF: 036.723.108-59



INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO ALMATER - CNPJ - 15.670.588/0001-68					
Balanço Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro					
	2024	2023		2024	2023
ATIVO	383.928,00	300.516,80	PASSIVO	383.928,00	300.516,80
Circulante	337.926,52	246.419,71	Passivo Circulante	9.202,51	12.933,63
Ativo Circulante	337.926,52	246.419,71	Exigível a curto prazo	9.202,51	12.933,63
Caixa e equivalência de Caixa	337.652,23	245.308,03	Fornecedores	697,70	407
Caixa	1.091,66	1.091,66	Obrigações Tributárias	4.186,73	2.055,10
Banco C/Movimento	37908,97	2224,85	Impostos a pagar	4.186,73	2.055,10
Banco do Brasil	37908,97	2224,85	Obrigações Previdenciárias	4.318,08	10.471,53
Aplicações Financeiras	298.651,60	241.991,52	Impostos a pagar	4.318,08	10.471,53
Banco do Brasil	298.651,60	241.991,52	Patrimônio Social	374.725,49	287.583,17
Outros créditos	274,29	1.111,68	Superavit acumulado	261.740,15	315.264,09
Adiantamento terceiros	0,00	0,00	Superavit do exercício	112.985,34	-26.755,27
Adiantamento funcionarios	266,49	1.103,88	ajuste credor/devedor	0,00	-925,65
Tributos a recuperar	7,80	7,80	(-) Deficit acumulado	0,00	0,00
Ativo não circulante	46.001,48	54.097,09			
Realizavel a longo prazo	0	1.455,32			
impostos a restituir	0	1.455,32			
Imobilizado	61.859,59	59.143,54			
(-) Depreciação	-15.858,11	-6.501,77			

DRE - Demonstração e Resultado do Exercício		
	2024	2023
Receita Líquida	1.494.136,08	934.463,25
Despesas e Receitas Oper.	-1.381.150,74	-961.218,52
Despesas Administrativas	-1.392.372,44	-980.877,59
Despesas Financeiras	-11.972,21	-9.826,39
Despesas Tributáveis	-2.221,61	-2.289,42
Receitas Financeiras	25.415,52	31.774,88
Operacional	112.985,34	-26.755,27
Despesas/Receitas Ñ Oper.	0	0
Despesas não operacional	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	112.985,34	-26.755,27

DLPM - Demonstração de Superávit/Déficit Acumulado		
	2024	2023
Superávit/Déficit acumulado	287.583,17	315.264,09
Déficit/Lucro do exercício	112.985,34	-26.755,27
ajuste devedor	-25.843,02	-925,65
Patrimônio Social	374.725,49	287.583,17

DFC- Demonstração do Fluxo de caixa		
	2024	2023
Recebimentos	1.494.136,08	934.463,25
Doações de PF e PJ	315.510,76	96.495,39
Subvenções	1.178.625,32	837.967,86
Pagamentos	-1.390.157,84	-981.535,97
Desp c/aluguel	-20.750,00	-45.730,33
Reembolso de subvenção	0	-808,13
Desp c/Mat Gasto, consumo, escr.	-243.070,95	-108.719,71
Desp c/taxas diversas	-2.221,61	-2.289,42
Desp c/informática	-7.062,00	-3.929,80
Desp c/eventos	-10881,85	0,00
Assist contabil	-6.035,20	-5.609,00
Desp c/manutenção	0,00	-5219,36
Desp c/Salários	-955.584,10	-726.156,96
Serv. PJ Terceiros	-139.632,00	-80.718,79
Desp Financeiras	-4.920,13	-2.354,47
Total da Atividade	103.978,24	-47.072,72
Varição das disponibilidades	91.506,81	-64.145,78
Saldo Inicial Caixa e Dispon.	246.419,71	310.565,49
Saldo Final Caixa e Dispon.	337.926,52	246.419,71

WILSON
MACIEIRA:03672310
859

Assinado de forma digital por
WILSON MACIEIRA:03672310859
Dados: 2025.03.03 08:54:30
-03'00'

ASSOCIACAO
ALMATER:1567058
8000168

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO
ALMATER:15670588000168
Dados: 2025.03.03 08:56:24
-03'00'

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 157/2025, EMITIDO EM 19/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**;
VALOR TOTAL: R\$ 918.209,23;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE
LEGITIMAÇÃO, TIPO CARTÕES ALIMENTAÇÃO "RÍGIDOS"
(ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU OUTROS PROVENIENTES DE
TECNOLOGIA "ON LINE" OU EQUIVALENTE) PARA ATÉ 135
(CENTO E TRINTA E CINCO) SERVIDORES;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023.

PORTARIA Nº 4848, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede à funcionária RENATA CRISTINA CAMILO
RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos,
grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de
Serviço, totalizando 25%, a partir de março de 2025.

PORTARIA Nº 4850, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede à funcionária ANA PAULA CREPALDI BUENO,
Assessor de Informática, grupo VIII, nível III, grau B, do QPL,
adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de março
de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 13.061

Institui o Programa de Conscientização e Incentivo ao Cuidado de Cães e Gatos Comunitários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa de Conscientização e Incentivo ao Cuidado de Cães e Gatos Comunitários, assim entendidos como os animais que:

I – vivam exclusivamente em situação de rua;

II – possuam vínculo com a comunidade;

III – possuam local de permanência estabelecido; e

IV – contem com, no mínimo, dois mantenedores.

Art. 2º. O Programa será promovido pela sociedade civil organizada e incentivará a adoção, o que será feito por meio de fornecimento de alimentação e instalação de estruturas como dormitórios, comedouros, bebedouros.

Art. 3º. Para a confecção dos dormitórios, comedouros e bebedouros poderão ser firmadas parcerias entre comunidade e empresas, escolas, estabelecimentos prisionais, instituições de recuperação de jovens, dentre outras entidades.

Parágrafo único. Além das parcerias mencionadas no caput deste artigo, poderão ser realizadas campanhas para arrecadação de materiais para confecção dos dormitórios, bebedouros e comedouros públicos, bem como para arrecadação de ração para o abastecimento dos comedouros.

Art. 4º. É vedada a retirada dos dormitórios, bebedouros e comedouros instalados sob o regime do Programa, exceto para limpeza, desde que seja feita a devolução imediata.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.169

Cria a CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL, destinada a prover recursos para o atendimento de animais abandonados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É criada a CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL, com a finalidade de prover recursos para o atendimento de animais abandonados.

Art. 2o. A contribuição de que trata esta lei:

I – será facultativa;

II – terá valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 3o. Os recursos arrecadados serão destinados ao Fundo Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal e servirão à execução de

ações, programas e projetos promovidos por entidades de atuação em defesa da causa animal, na forma estabelecida pela lei que o criou.

Art. 4o. Poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada para confecção de materiais de publicidade e para emissão dos boletos de arrecadação.

Art. 5o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.372

Reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É reconhecida a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.448

Cria a Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PARENTALIDADE POSITIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PARENTALIDADE POSITIVA, como forma de orientar famílias, escolas, entidades e grupos da sociedade civil, sobre o direito ao brincar como estratégias intersectoriais de prevenção à violência contra crianças.

Art. 2º. A promoção da Campanha poderá ser feita por meio de ações educativas, lúdicas e informativas que divulguem a Lei Federal nº. 14.826, de 20 de março de 2024, e suas diretrizes já estabelecidas como instrumento de proteção para crianças, tanto no ambiente familiar, escolar quanto social de modo geral;

Art. 3º. A Campanha deverá reconhecer os profissionais especializados no tema e fortalecer os seguintes pilares da Lei Federal nº. 14.826/2024 como forma de proteção das crianças:

I - brincar livre de intimidação ou discriminação;

II - relacionar-se com a natureza;

III - viver em seus territórios originários;

IV - receber estímulos parentais lúdicos adequados à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

V - apoio emocional;

VI - supervisão de adultos;

**PODER LEGISLATIVO**

VII - estrutura para educação não violenta.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.580

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE" (outubro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE", a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.586

Altera a Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 27. (...)

(...)

§ 4º Nos casos em que o COMDIPI aprovar projetos e ações intrínsecos a outras Unidades de Gestão, com autorização da UGADS, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares com recursos do Fundo em outros órgãos do Poder Executivo Municipal para execução dos objetivos deliberados pelo Conselho.

§ 5º A gestão contábil do FUMDIPI é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF que publicará, para fins de prestação de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis do recebimento e aplicação dos recursos processados."

(...)

"Art. 29. (...)

(...)

IV - ordenar despesas do FUMDIPI, salvo nos casos previstos no § 4º do art. 27 desta Lei;

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

**RESENHA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19.ª LEGISLATURA
(Em 18 de março de 2025)****1) ABERTURA**

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira, Mariana Cergoli Janeiro, Daniel Lemos Dias Pereira.

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Edicarlos Vieira, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Paulo Sergio Martins, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca e Rodrigo Guarneri Albino.

2) PEQUENO EXPEDIENTE**2.a) Matérias Apresentadas**

PROJETO DE LEI N.º 14.629/25 – ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR – Exige que os estabelecimentos comerciais posicionem os monitores das caixas registradoras de maneira visível para o consumidor;

PROJETO DE LEI N.º 14.630/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas;

PROJETO DE LEI N.º 14.631/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Altera a Lei nº 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para estabelecer multa diferenciada nos casos de perturbação do sossego causada por alarme de comércio;

PROJETO DE LEI N.º 14.632/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Reconhece a pessoa ostomizada como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;

PROJETO DE LEI N.º 14.633/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO;

PROJETO DE LEI N.º 14.634/25 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Institui o CIRCUITO ECO ESPORTE ELOY CHAVES – JAPI 10K para a prática de pedestrianismo e de corridas de rua;

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 878/25 – MARIANA CERGOLI JANEIRO – Altera o Regimento Interno para criar o Diploma "Lélia Gonzalez";

MOÇÃO N.º 26/25 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.636/2022, do senador Randolfe Rodrigues (PT-PE), que torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada aporofobia, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão;

MOÇÃO N.º 27/25 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS – APOIO ao Projeto de Lei Substitutivo nº 3.124-B, da Deputada Simone Marquette (relatora), que altera a Lei Orgânica da Saúde (e outra) para dispor sobre serviços e atendimento às mães e pais atípicos ou aos cuidadores designados, e sobre cordão de identificação para pessoas com transtorno do espectro autista e outras condições



PODER LEGISLATIVO

neurodivergentes; e trata da aplicação da Política Nacional de Cuidados;
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 13.390/21 – PAULO SERGIO MARTINS – Altera o Plano Diretor, para prever, nos casos e condições que especifica, estudo de impacto ambiental;
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.606/25 – LEANDRO JERONIMO BASSON – Prevê a aplicação de multa para pessoas flagradas portando ou consumindo entorpecentes em áreas públicas no Município;
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.608/25 – LEANDRO JERONIMO BASSON – Institui os Jogos Escolares Estudantis de Jundiaí e estabelece diretrizes para sua realização;
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.609/25 – PAULO SERGIO MARTINS – Cria o Conselho Municipal de Proteção das Pessoas LGBTQIA+ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais);
PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 14.612/25 – JOÃO VICTOR RAMOS – Assegura o direito ao fornecimento de alimento e água a animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários, dentro de condomínios residenciais horizontais e verticais.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 24/25 – Mariana Cergoli Janeiro – LICENÇA da Vereadora MARIANA CERGOLI JANEIRO, pelo período de 10 a 16 de março de 2025, para desempenho de missão temporária de interesse do Município. (Aprovado);
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 25/25 – Grupo de Vereadores – INFORMAÇÕES do Executivo sobre medidas de enfrentamento aos desastres climáticos. (Aprovado);
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 26/25 – José Carlos Ferreira Dias – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a criação e a atuação de Assessoria de Políticas para Famílias Atípicas. (Aprovado(a));
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 27/25 – Faouz Taha – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a Festa da Uva 2025. (Retirado);
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 28/25 – Henrique Carlos Parra Parra Filho – INFORMAÇÕES do Executivo sobre doação de áreas públicas para viabilização do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1. (Aprovado);
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 29/25 – Romildo Antonio da Silva – INFORMAÇÕES do Executivo sobre o contrato com a Companhia de Saneamento de Jundiaí-CSJ. (Retirado);
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 30/25 – Adriano Santana dos Santos – INFORMAÇÕES do Executivo sobre áreas públicas na Rua Donato Guaratini e Rua Faustina Barbosa Stacktfleth, do Parque Centenário, para implantação de equipamentos públicos. (Aprovado);
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 31/25 – Cristiano Vecchi Castro Lopes – INFORMAÇÕES do Executivo sobre a reforma da E.M.E.B. Professor Pedro Clarismundo Fornari e da Unidade Básica de Saúde do Rio Acima. (Aprovado);
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 32/25 – Quézia Doane de Lucca – INFORMAÇÕES do Executivo sobre os projetos de obras financiadas pelos empréstimos oriundos da CAF – Corporação Andina de Fomento (Banco de Desenvolvimento da América Latina), aprovados pela Câmara Municipal. (Retirado)

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 18/25 – Adriano Santana dos Santos – SOLICITAÇÃO de INFORMAÇÕES à empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda EPP a respeito da prestação de serviço referente ao contrato nº 118/2022, visando agilizar a formalização das contratações de estagiários de Pedagogia para o Departamento de Educação Inclusiva da Prefeitura Municipal de Jundiaí (SP). (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO N.º 554/25 – Mariana Cergoli Janeiro - Atendimento do parágrafo 4º, do artigo 9A, da Lei nº 11.350/2006, que trata da definição do horário para cumprimento da jornada de trabalho do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias, para considerar as condições climáticas da área geográfica de atuação. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 555/25 – Mariana Cergoli

Janeiro - Manutenção e Instalação de ventiladores na EMEB Judith Almeida Curado Arruda - Profª EMEB 61, na Rua José Seckler Machado, nº 500 (Cidade Nova) – CEP: 13219-431. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 556/25 – Mariana Cergoli Janeiro - Revogação do inciso III do art. 41 da LC nº 611/2021, que estabelece desconto de 14% para os inativos e pensionistas, incidente sobre o valor do benefício que supere três salários-mínimos nacionais. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 557/25 – Mariana Cergoli Janeiro - Poda de árvore na Rua Daniel da Silva, defronte do nº. 601 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho/Bairro Fazenda Grande) – CEP: 13212-409. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 558/25 – Rodrigo Guarnieri Albino - Implantação de iluminação de LED nos bairros Fazenda Grande e Jardim dos Cravos. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 559/25 – José Antônio Kachan Júnior - Implantação de iluminação de led na Avenida Dr. Nelson Villaça, especificamente entre os números 138 ao 191 (Jardim do Lago) CEP: 13203-625. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 560/25 – José Antônio Kachan Júnior - Asfaltamento de toda a extensão da Rua das Roseiras (bairro Roseira) CEP: 13218-870. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 561/25 – José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore localizada na Avenida Dona Ana Camargo de Oliveira, defronte o n.º 460 (Parque São Luiz) CEP: 13216-740. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 562/25 – José Antônio Kachan Júnior - Implantação de vagas de estacionamento para motos na Rua Serra Negra, frente ao n.º 339 (Vila Helena) CEP: 13206-700. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 563/25 – José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore localizada na Rua Eulinda Cardoso dos Santos, em frente o n.º 125 (Jardim Califórnia) CEP: 13216-646. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 564/25 – José Antônio Kachan Júnior - Roçada urgente em todo bairro do Jardim Paulista. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 565/25 – José Antônio Kachan Júnior - Substituição de lâmpada queimada no poste da Rua Humberto Primo n.º 193 (Colônia/Núcleo Colonial Barão de Jundiaí) CEP: 13219-644. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 566/25 – José Antônio Kachan Júnior - Substituição de lâmpada queimada no poste da Rua Pedro Pessini n.º 135 (Jardim do Lago) CEP: 13203-623. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 567/25 – José Antônio Kachan Júnior - Reparo em sarjeta quebrada localizada na Rua Prof. Oscar Augusto Gueli Filho, altura do n.º 755 (Parque Cidade Jardim II) CEP: 13203-538. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 568/25 – José Antônio Kachan Júnior - Instalação de placa de carga e descarga na Rua Petronilha Antunes, n.º 507, em frente a Casa Santa Marta (Centro) CEP: 13201-080. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 569/25 – Faouz Taha - Instalação de Câmeras de Segurança no cruzamento da Avenida Alexandre Fleming com a Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Jardim Pacaembu) – CEP: 13218-330/ 13218-111. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 570/25 – Edicarlos Vieira - Roçada e raspagem de guia na Rua Anita Garibaldi, na altura do nº 557 - cruzamento com a Rua Brasil (Vila Isabel Eber) - CEP: 13202-281. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 571/25 – Edicarlos Vieira - Implantação de Linhas de Ônibus Expressas entre os Terminais para o Estádio Dr. Jayme Cintra em dias de jogos do Paulista Futebol Clube. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 572/25 – Edicarlos Vieira - Implantação de rotatória na Avenida Prof. Pedro Clarismundo Fornari, na altura do nº 2.238 (Engordadouro) - CEP: 13214-660. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 573/25 – Adriano Santana dos Santos - Conclusão das obras de infraestrutura e asfalto na região do loteamento Chácaras de Recreio Lagoa dos Patos (Bairro Tijuco Preto). (Despachada); INDICAÇÃO N.º 574/25 – Adriano Santana dos Santos - Antecipação do horário de abertura do Parque da Cidade. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 575/25 – Adriano Santana dos Santos - Adequação urgente de acessibilidade para pessoas com cadeiras de rodas e mobilidade reduzida no cruzamento da Rua Ernesto Diederichsen com a Avenida União dos Ferrovários (Vila Argos Nova) - CEP 13201-540 e 13201-160. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 576/25 – Adriano Santana dos Santos - Construção de cobertura da quadra do Centro Comunitário José Francisco Lopes no bairro Parque Centenário. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 577/25 – Adriano Santana dos Santos - Melhorias no trânsito no entorno da EMEB Professora Janet Ferreira Prado, localizada na Rua Marquês de Maricá, na altura do n.º 195 (Vila Nambi) - CEP: 13219-020. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 578/25 – Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação LED por toda extensão da Avenida Presbítero Euclides Alves do Nascimento e da Rua Telma Cristina Vertuan (Vale Verde) - CEP 13205-540 e 13205-542. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 579/25 – Adriano Santana dos Santos - Implantação de lâmpadas em LED por toda extensão da Avenida Antônio Barchetta (Jardim Copacabana) CEP: 13210-401. (Despachada); INDICAÇÃO N.º 580/25 – Adriano Santana dos Santos - Instalação de cobertura na quadra da Academia de Saúde, localizada na Rua Alice Guimarães Pellegrini, na altura do n.º 780

**PODER LEGISLATIVO**

(Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 581/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de lâmpadas em LED por toda extensão da Rua Alice Guimarães Pelegrini e Avenida Benedito Crispim (Jardim Santa Gertrudes) CEP 13205-250 e 13205-320. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 582/25 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação em LED na avenida Dr. Adoniro Ladeira CEP: 13210-800, e na Rua Jair Peres (Vila Nova Jundiainópolis) CEP:13210-730. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 583/25 - Romildo Antonio da Silva - Fechamento da vala localizada na Estrada Municipal do Varjão n.º 3077 (Jardim Novo Horizonte) CEP:13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 584/25 - Romildo Antonio da Silva - Poda de árvore localizada na Estrada Municipal do Varjão n.º 4341 (Jardim Novo Horizonte) CEP:13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 585/25 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção da Praça Onofre Canedo localizada na Rua Mariano Latorre n.º 2 (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP:13212-554. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 586/25 - Romildo Antonio da Silva - Corte de mato na Rua Alessandro Di Berardo (bairro Medeiros) CEP: 13212-448. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 587/25 - Romildo Antonio da Silva - Conserto de vazamento de água em um encanamento localizado na Rua Professora Geraldina da Silva Rocha Pereira N.º436 (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP:13212-583. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 588/25 - Romildo Antonio da Silva - Limpeza do córrego localizado na esquina das ruas Profa. Maria Eugênia Pestana com a Tapajós (Agapeama/Vila Santa Maria) CEP:13203-240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 589/25 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção no bueiro situado na Rua Augusta Teixeira Rodrigues (antiga Rua Oito) na altura do n.º 3916 (Jardim Novo Horizonte) CEP:13212-595. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 590/25 - Romildo Antonio da Silva - Roçada do mato na área pública localizada na Avenida Pastor Francesco Ciaramella defronte ao n.º 249 (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP 13212-574. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 591/25 - Romildo Antonio da Silva - Tapamento de buraco localizado na Avenida André Costa, próximo à barraca Vale das Frutas (Engordadouro/Bairro dos Fernandes) CEP: 13214-730. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 592/25 - Romildo Antonio da Silva - Recolhimento dos resíduos de poda depositados no ponto de ônibus localizado na Avenida da Uva, altura do n.º 1561 (Bairro do Poste) CEP:13213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 593/25 - João Victor Ramos - Substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação pública na Avenida Mário Mazzola (Bairro Terra Nova) - CEP: 13210-865. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 594/25 - João Victor Ramos - Instalação de Semáforo na Avenida Francisco Nobre, na altura do n.º 455 (Medeiros) - CEP 13212-241. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 595/25 - João Victor Ramos - Tapamento de buraco e manutenção na Avenida Quatorze de Dezembro, na altura do n.º 1.649 (Vila Mafalda) - CEP: 13206-105. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 596/25 - João Victor Ramos - Roçagem de mato na Avenida Doutor David Zoilo Morandini, na altura do n.º 253 (Jardim Paulista) - CEP: 13208-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 597/25 - João Victor Ramos - Manutenção de placa na Avenida Doutor David Zoilo Morandini, na altura do n.º 253 (Jardim Paulista) - CEP: 13208-380. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 598/25 - João Victor Ramos - Instalação de contêiner de lixo na Avenida Benedito Castilho de Andrade, n.º 1.011 (Parque Residencial Eloy Chaves) - CEP-13212-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 599/25 - Carla Basilio - Limpeza e corte de mato na Rua Dr. Ramiro Araújo Filho na altura do n.º 135 (Vila Hortolândia) CEP 13214-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 600/25 - Carla Basilio - Instalação de radar de velocidade na Avenida das Palmeiras (Recanto da Prata/Ivoturucuaia) - CEP 13218-860. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 601/25 - Carla Basilio - Tapamento de buracos na Rua Barbalha em toda sua extensão (Vila Suzana) - CEP: 13214-353. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 602/25 - Carla Basilio - Tapamento de buracos em toda extensão da Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz (Vila Hortolândia) - CEP 13214200. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 603/25 - Carla Basilio - Distribuição gratuita do medidor (monitor) contínuo de glicose aos diabéticos residentes no Município de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 604/25 - Carla Basilio - Remoção de árvore na Rua Roberto Dias Inglês de Souza, na altura do n.º 232 (Vila Hortolândia/Cidade Santos Dumont) - CEP 13 214-352. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 605/25 - Carla Basilio - Implementação de programa de coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 606/25 - Carla Basilio - Limpeza e corte de matos na Avenida Santo Ceolin, na altura do n.º 1920 no (Bairro dos Fernandes) - CEP 13214-890. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 607/25 - Carla Basilio - Instalação de semáforo na Rodovia Vereador Geraldo Dias na altura do n.º 2000 (Parque da Represa). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 608/25 - Quézia Doane de

Lucca - Aumento no número de equipes que compõe o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 609/25 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores em toda extensão da Rua das Árvores (Bairro Caxambu) CEP: 13218-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 610/25 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores em toda extensão da Rua das Chácaras (Bairro Caxambu) CEP: 13218-684 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 611/25 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores em toda extensão da Travessa José Barbosa (Bairro Caxambu) CEP: 13218-684. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 612/25 - Quézia Doane de Lucca - Roçada e limpeza de guias em toda extensão da Rua Ângelo Corradini (Vila Nambi) CEP: 13219-071. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 613/25 - Quézia Doane de Lucca - Roçada e limpeza de guias em toda extensão da Rua Marquês de Maricá (Vila Nambi/Vila Santana) CEP: 13219-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 614/25 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvores em toda extensão da Avenida Nami Azem (Colônia/Caxambu) CEP: 13218-675. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 615/25 - Quézia Doane de Lucca - Recapeamento asfáltico na Rua Veridiana Prado (Vila Nossa Senhora Aparecida) - CEP: 13218-451. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 616/25 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore localiza na Avenida Europa, na altura do n.º 73 (Chácara Morada Mediterrânea) CEP: 13214-733. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 617/25 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore localizada na Rua Santos Dumont, na altura do n.º 300 (Ponte São João) CEP: 13218-030. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 618/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Rua Ovídio Zambon, altura do n.º 115 (Cidade Luíza) CEP: 13214-174. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 619/25 - Tiago Leandro - Corte de mato e limpeza de área pública localizada na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, n.º 126 (Vila Hortolândia) CEP: 13224-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 620/25 - Tiago Leandro - Limpeza e revitalização de área urbana conhecida como "Praça Unik ID" localizada na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho, n.º 207 ao 139 (Vila Formosa) CEP: 13214-300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 621/25 - Tiago Leandro - Poda das raízes e reparo no passeio na Rua Hans Staden, n.º 33 (Bairro Anhangabaú) CEP: 13208-220. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 622/25 - Tiago Leandro - Corte de mato e limpeza da Praça Carlos Roberto Rodrigues localizada na Rua Tiradentes, n.º 729 ao 679 (Vila Rio Branco/Vila Margarida) CEP: 13214-205. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 623/25 - Tiago Leandro - Adequação de lombada situada na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, defronte o n.º 188 (Jardim Fepasa) CEP: 13215-592. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 624/25 - Tiago Leandro - Reinstalação das placas de identificação (toponímica e de ponto de ônibus) na Rua da Conquista, altura do n.º 811 (Jardim Fepasa) CEP: 13215-594. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 625/25 - Tiago Leandro - Nivelamento de asfalto na Rua José Carlos Tomé, altura n.º 360 (Jardim Fepasa) CEP: 13215-571. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 626/25 - Tiago Leandro - Limpeza do bueiro localizado na Rua da Conquista, altura do n.º 1 (Jardim Fepasa) CEP:13215-594. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 627/25 - Tiago Leandro - Tapamento de buraco na Avenida Antônio Segre, altura do n.º 247 (Bairro Ponte de Campinas) CEP: 13201-155. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 628/25 - Paulo Sergio Martins - Corte de mato na R. Rhodesia, incluindo suas vielas e travessas (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13.207-310. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 629/25 - Paulo Sergio Martins - Corte de mato na calçada da EMEB Iracy Ferreira Bueno, R. Belo Horizonte, 252 (Vila Maria Genoveva) - CEP 13203-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 630/25 - Paulo Sergio Martins - Estudos técnicos para remoção de árvore na R. Pedro Kachan, 201 (Jardim Esplanada) - CEP 13.202-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 631/25 - Paulo Sergio Martins - Ampliação do horário de funcionamento do Parque do Engordadouro Ângelo Costa, Av. André Costa, 1.595, (Engordadouro) - CEP 13.214-900. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 632/25 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na Praça da Bandeira, Rua Baronesa do Japi, 174 (Centro) - CEP 13.207-684. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 633/25 - Paulo Sergio Martins - Instalação de coberturas nos pontos de ônibus da Av. Nicola Accieri (Jardim Corrupira) - CEP 13.214-800. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 634/25 - Paulo Sergio Martins - Poda urgente da árvore na Rua Oswaldo Aranha, n.º 407 (Vila Lacerda) - CEP 13.214-072. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 635/25 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal na Av. Antônio Barchetta (Jardim Copacabana) - CEP 13.210-401. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 636/25 - Paulo Sergio Martins - Ampliação do itinerário dos ônibus que cheguem até o fim da Avenida Antônio Barchetta (Jardim Copacabana) - CEP 13.210-401. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 637/25 - Paulo Sergio Martins - Tapa-buraco na R. Antônio Geraldo Sivieri, altura do n.º 81 (Parque

**PODER LEGISLATIVO**

Residencial Eloy Chaves) - CEP 13.212-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 638/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de lombofaixa na Avenida Dr. Adilson Rodrigues, altura do nº 2.000 (Jardim das Samambaias) - CEP: 13211-685. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 639/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Revitalização do muro do solário da EMEB Martha Burgos, Avenida Henrique Brunini, nº 1.811 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-405. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 640/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reforma do banheiro adulto na EMEB Martha Burgos, na Avenida Henrique Brunini, nº 1.811 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-405. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 641/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de toldo de metal na entrada da EMEB Martha Burgos, na Avenida Henrique Brunini, nº 1.811 (Jardim Novo Horizonte) - CEP: 13212-405. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 642/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Limpeza e corte de mato em toda a extensão da Avenida Geraldo Azzoni (Rio Acima) - CEP: 13215-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 643/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda da copa das árvores da EMEB Iracy Ferreira Bueno, na Rua Belo Horizonte, nº 252 (Vila Maria Genoveva) - CEP: 13203-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 644/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Retorno da abertura do acesso da Avenida Valter Tozetto Junior (Bosque dos Jacarandás) - CEP: 13214-366. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 645/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Revitalização da casinha de brinquedo na EMEB Iracy Ferreira Bueno, na Rua Belo Horizonte, nº 252 (Vila Maria Genoveva) - CEP: 13203-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 646/25 - Daniel Lemos Dias Pereira - Recapeamento, pintura de solo, instalação de placas de limite de velocidade e instalação de placas de atenção às entradas e saídas dos condomínios no entorno da ciclovia da Avenida Antônio Pincinato (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13211-771. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 647/25 - Daniel Lemos Dias Pereira, Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Antônio Kachan Júnior, Mariana Cergoli Janeiro, Quézia Doane de Lucca, Romildo Antonio da Silva - Realização de um plano contínuo de desassoreamento dos rios e córregos do município, com prioridade para a execução do serviço durante o período de estiagem, garantindo a mitigação dos danos na próxima temporada de chuva. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 648/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de faixa elevada de pedestres na Rua Vicente Preterotti nº. 301 (Parque Portal do Paraíso) CEP 13214-675. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 649/25 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de faixa de pedestres na Av. Nações Unidas, altura do nº. 1.966 (Vila Esperança). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 650/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Constituição de comissão com representantes da comunidade para acompanhamento de medições técnicas restantes da obra do Pronto Atendimento da Vila Progresso. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 651/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Instalação de máquinas de bebidas e snacks e abertura de licitação para implantação de lanchonete no Velório Municipal Adamastor Fernandes (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 652/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Gestões junto à Polícia Militar para reforço do efetivo nos dias de jogos do Paulista FC e autorização para abertura de bilheterias no Estádio Dr. Jayme Cintra. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 653/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Limpeza, manutenção e construção de calçada em toda a extensão da Rua Pirassununga, lado ímpar (Vila Mafalda) - CEP 13206-110. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 654/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Garantia do direito ao uso do nome social nos serviços de saúde e em todos os órgãos públicos. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 655/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Fortalecimento da Proteção Básica no Município, com a ampliação e qualificação da rede de CRAS e outros serviços de assistência social. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 656/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Retomada do Festival Gastronômico Sabores de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 657/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Intensificação de aplicação de fumacê para controle emergencial da epidemia de dengue no Jd. Novo Horizonte, Parque Almerinda Pereira Chaves e Parque Residencial Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 658/25 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Intensificação de rondas da Guarda Municipal na Rua das Pitangueiras, entre os nºs 10 e 320 (Jd. Pitangueiras) CEP 13202-450. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 659/25 - Leandro Jeronimo Basson - Fiscalização no estabelecimento comercial na Avenida Samuel Martins, 1.946 (Vila Progresso) CEP 13203-630. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 660/25 - Leandro Jeronimo Basson - Tapamento de buraco na Rua Jerônimo de Albuquerque Maranhão, defronte do nº. 72 (Jardim Carlos Gomes) CEP 13216-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 661/25 - Leandro Jeronimo Basson -

Recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua dos Pinheiros (Jd. Novo Mundo) CEP 13211-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 662/25 - Leandro Jeronimo Basson - Corte de mato e limpeza da calçada na Av. Nações Unidas, 329 (Vila São Paulo) CEP 13203-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 663/25 - Leandro Jeronimo Basson - Poda da copa e corte de raízes na árvore da Rua Onofre Peres, defronte do nº. 28 (Vila Virgínia) CEP 13209-040. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 664/25 - Leandro Jeronimo Basson - Poda de árvores em toda a extensão da Rua Décio Geraldo Langenbach (Jd. Copacabana) CEP 13210-440. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 665/25 - Leandro Jeronimo Basson - Fiscalização contra barulho excessivo de escapamentos abertos de motos na Rua Uçilla Lorencini Tafarello, proximidades dos condomínios Di Napoli e Di Florença (Conjunto Residencial Terra da Uva) CEP 13214-680. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 666/25 - Leandro Jeronimo Basson - Raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Luiz Sutti (Vila Agostinho Zambom) CEP 13215-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 667/25 - Leandro Jeronimo Basson - Corte de mato e limpeza da calçada na Rua Dionísio Pedro do Nascimento nº. 67 (Bairro Água Doce) CEP 13212-156. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 668/25 - Leandro Jeronimo Basson - Roçada e limpeza na Av. Antonio Frederico Ozanan, proximidades do nº. 4.490 (Bairro Ponte São João) CEP 13215-485. (Despachada)

2.d) Expedientes:**- Recebidos de Diversos:**

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Apostilamento Nº SEI 2182252/2025.
2. Ofício nº 331/2025/ASPAR/MS, da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, do Ministério da Saúde, em resposta à Moção nº 521/2023, do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, de APOIO ao Congresso Nacional pela aprovação e à Presidência da República pela promulgação da Lei nº 14.598, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes.
3. Convite para Solenidade de investidura da nova Diretoria da 33ª Subseção da OAB/SP – Jundiaí para o Triênio 2025-2027, no dia 27 de março de 2025, às 19h00, extensivo para todos os Vereadores.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L nº 20/2025, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.313, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS" (último dia de fevereiro).
2. Ofício GP.L nº 21/2025, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 18/2025, do Vereador Adriano Santana Dos Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre as ações em andamento para garantir a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência no município de Jundiaí.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício do Sr. Luís Sérgio Pereira Veloso, Diretor Administrativo da Astra S/A Indústria e Comércio, solicitando o empréstimo do estacionamento da Câmara Municipal.
2. Convite para a Solenidade de Posse da Nova Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Jundiaí e Região, no dia 29 de março de 2025.
3. Convite para o 5º aniversário da Igreja Família e Reino, no dia 23 de março de 2025.
4. Ofício GP 043/2025/33ª, do Presidente da 33ª Subseção da OAB/Jundiaí, para Solenidade de investidura da nova Diretoria da 33ª Subseção da OAB/SP – Jundiaí para o Triênio 2025-2027, no dia 27 de março de 2025.

– Tribuna Livre:

1. DALVA DE J. MONTEIRO - Conselho de direitos - uma ação de cidadania.
2. KAUÁ H. MARTINS - Repúdio à LGBTfobia dentro da Câmara.
3. ALEXANDRO DOS S. TIMÓTEO - Políticas diversas municipal e nacional.
4. ROGÉRIO R. SILVA - Sessão noturna.

3) ORDEM DO DIA**3.a) Presença**

**PODER LEGISLATIVO**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarloos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva, Tiago Leandro.
Ausente: Daniel Lemos Dias Pereira,

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI N.º 13.061/2019 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Regula a colocação de dormitórios, comedouros e bebedouros para animais de rua (Aprovado em Turno Único – 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 13.169/2020 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Cria a CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM ATUAÇÃO EM DEFESA DA CAUSA ANIMAL, destinada a prover recursos para o atendimento de animais abandonados. (Aprovado em Turno Único – 15 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.372/2024 – PAULO SERGIO MARTINS – Reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais. (Aprovado em Turno Único – 13 votos favoráveis – 1 abstenção)

PROJETO DE LEI N.º 14.448/2024 – Faouaz Taha – Cria a Campanha de CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PARENTALIDADE POSITIVA. (Aprovado em Turno Único – 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.580/2025 – Daniel Lemos Dias Pereira – Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “FESTA DAS CRIANÇAS DO JARDIM NOVO HORIZONTE” (outubro). (Aprovado em Turno Único – 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.586/2025 – Prefeito Municipal – Altera a Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI). (Aprovado em Turno Único – 14 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 18/2025 – Mariana Cergoli Janeiro – APOIO ao PL nº 872/2023, da Deputada Federal Dandara (PT/MG), que “altera a Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, para incluir e tipificar a misoginia”. (Aprovada – 9 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 21/2025 – ADRIANO SANTANA DOS SANTOS – APOIO ao Projeto de Lei nº 552/2019, do Senador Paulo Paim (PT/RS), que institui o Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, altera a Lei nº 9.250/1995, e autoriza deduzir do imposto sobre a renda das pessoas físicas e das pessoas jurídicas as doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos de direitos das pessoas com deficiência. (Aprovada – 10 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 22/2025 – HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO – APOIO ao PL nº 1.022/2024, da Deputada Federal Profª. Luciene Cavalcante (PSOL-SP), que “dispõe sobre a criação do ‘Programa de Enfrentamento à Crise e Emergência Climática nas Escolas’ nas unidades de ensino da rede pública, nos níveis básico, técnico e superior”. (Aprovada – 9 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 23/2025 – JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS – APELO ao Governador do Estado de São Paulo para que realize estudos e obras urgentes na rotatória da Rodovia Anhanguera (Km 59), que dá acesso à principal entrada do município de Jundiaí. (Aprovada – 11 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 24/2025 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 108/2021, do Senador Jayme Campos (DEM/MT), que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados. (Adiada em Turno Único – 19 votos favoráveis)

4) GRANDE EXPEDIENTE**4.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Rodrigo Guarnieri Albino, Tiago Leandro.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarloos Vieira, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos.

5. ENCERRAMENTO**5.a) Presença**

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Daniel Lemos Dias Pereira, Henrique Carlos Parra Parra Filho, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva, Tiago Leandro.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarloos Vieira, Faouaz Taha, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins e Quézia Doane de Lucca.

Horário de Encerramento: 13:34horas

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

1.º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO

2.ª Secretária

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 14.629

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Exige que os estabelecimentos comerciais posicionem os monitores das caixas registradoras de maneira visível para o consumidor.

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais que possuem caixas registradoras com monitores serão obrigados a posicioná-lo de forma a permitir a visualização pelo consumidor.

Art. 2º. Fica proibida a colocação de qualquer produto, propaganda ou objeto que obstrua o acesso visual ao monitor.

Art. 3º. A identificação dos produtos e os valores mostrados deverão ser de fácil leitura.

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa de até 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município-UFM, dobrada na reincidência.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em consonância com a lei federal é a nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor, no momento em que o consumidor vai pagar o produto em qualquer estabelecimento comercial, o monitor da caixa registradora deve ficar posicionado em um local visível, tornando assim a fácil visualização dos preços, para que o cliente possa acompanhar os preços dos produtos ao serem inseridos em sua compra.

Os supermercados, farmácias, e demais estabelecimentos comerciais, devem ter o monitor de caixa registradora voltado para o consumidor, de forma que ele possa visualizar os valores dos produtos e serviços adquiridos, bem como o valor total da compra, o desconto concedido, se houver, e o troco a ser devolvido, se for o caso.

O objetivo dessa lei é garantir a transparência e a informação adequada ao consumidor, evitando possíveis fraudes, erros ou enganos na hora da compra.

Além disso, essa lei também visa proteger o empreendedor, que pode evitar reclamações, multas ou processos judiciais por descumprimento da legislação.



PODER LEGISLATIVO

JUNINHO ADILSON

PROJETO DE LEI N.º 14.630

(Paulo Sergio Martins)

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Art. 1º. Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único. Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.

Art. 2º. Nas contratações de shows, artistas ou eventos de quaisquer naturezas feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 1º. Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Jundiaí.

§ 2º. O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Jundiaí, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º. O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura de Jundiaí pelos seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Municipal ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura de Jundiaí.

Art. 3º. É vedado ao Município de Jundiaí apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único. A denúncia de violação da vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Jundiaí, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 2º desta lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a proteção integral de Crianças e Adolescentes contra a influência do uso de drogas e do crime organizado, em conformidade com os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal. O desenvolvimento pleno da juventude depende da criação de um ambiente seguro, saudável e livre de estímulos que possam induzir a comportamentos nocivos ou expô-los a situações de vulnerabilidade.

A cultura tem papel fundamental na formação da identidade e dos valores de Crianças e Adolescentes. No entanto, é dever do Poder Público zelar para que as manifestações culturais e artísticas financiadas ou apoiadas pelo Município não incentivem práticas que possam comprometer o bem-estar e a segurança dessa parcela da população. Assim, o projeto prevê a vedação da contratação, apoio ou divulgação de shows, eventos e artistas que promovam a apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, garantindo que os recursos públicos sejam direcionados a atividades que fomentem

uma cultura de paz e responsabilidade social.

Além disso, a iniciativa busca estabelecer critérios claros para as contratações feitas pelo Poder Público, inserindo cláusulas contratuais que impeçam a veiculação de conteúdos que contrariem os objetivos da norma. Em caso de descumprimento, o projeto estabelece penalidades rigorosas, incluindo a rescisão do contrato e a aplicação de multas, cujos valores serão revertidos para o Ensino Fundamental da Rede Municipal, fortalecendo a educação como instrumento de transformação social.

Outro ponto relevante é a corresponsabilidade dos pais e responsáveis na fiscalização dos conteúdos acessados por seus filhos, garantindo que estejam atentos à classificação indicativa dos eventos. Além disso, a participação ativa da sociedade é incentivada por meio da possibilidade de denúncia de eventuais infrações, reforçando o compromisso coletivo na proteção da infância e adolescência.

Portanto, o projeto almeja consolidar um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento de Crianças e Adolescentes, preservando-os de influências prejudiciais e promovendo uma cultura de respeito à legalidade e à dignidade humana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta relevante iniciativa.

PAULO SERGIO - DELEGADO

PROJETO DE LEI N.º 14.631

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei nº 1.324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para estabelecer multa diferenciada nos casos de perturbação do sossego causada por alarme de comércio.

Art. 1º. A Lei nº. 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art 10. (...)

(...)

(Parágrafo). Em casos de acionamento indevido ou excessivo de alarmes sonoros em estabelecimentos comerciais, será aplicada multa de 100 (cem) UFMs, dobrada na reincidência." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aprimorar a aplicação da Lei nº 1.324/1965, conhecida como "Lei do Silêncio", estabelecendo penalidades mais rigorosas para a perturbação do sossego causada pelo acionamento indevido ou excessivo de alarmes sonoros em estabelecimentos comerciais.

Alarmes são dispositivos essenciais para a segurança patrimonial, porém, quando acionados de forma recorrente e sem justificativa, tornam-se fonte de poluição sonora e incômodo à população, especialmente no período noturno.

Dessa forma, a proposta visa desestimular o uso inadequado desses dispositivos, impondo a aplicação da multa já prevista na legislação e dobrando seu valor em caso de reincidência.

A medida busca equilibrar a necessidade de segurança dos estabelecimentos comerciais com o direito ao sossego da população, garantindo maior eficácia na fiscalização e no cumprimento da legislação municipal.

Diante do exposto peço apoio aos nobres Pares.

PAULO SERGIO - DELEGADO

PROJETO DE LEI N.º 14.632

(Paulo Sergio Martins)

Reconhece a pessoa ostomizada como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 1º. É reconhecida a pessoa ostomizada como pessoa com



PODER LEGISLATIVO

deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei visa assegurar às pessoas com ostomizadas os mesmos direitos e garantias das demais pessoas com deficiências. Pessoa ostomizada é aquela que precisou passar por uma intervenção cirúrgica para fazer no corpo uma abertura ou caminho alternativo de comunicação com o meio exterior, para a saída de fezes ou urina, assim como auxiliar na respiração ou na alimentação. Essa abertura se chama estoma. Muitos procedimentos cirúrgicos necessários para tratamento do câncer acabam gerando estomas, que podem ser temporários (após um tempo pré-determinado serão fechadas por meio de nova intervenção cirúrgica) ou definitivas e a pessoa conviverá com ela durante sua vida.

Independentemente de suas características, a realização do estoma é sempre um acontecimento traumático, uma vez que o estoma acarreta mudanças que repercutirão em todos os níveis da vida da pessoa, tais como: necessidade de realização do autocuidado com o estoma, aquisição de material apropriado para a contenção das fezes ou urina, adequação alimentar, convivência com a perda do controle da continência intestinal ou vesical, eliminação dos odores, alteração da imagem corporal, alterações nas atividades sociais, sexuais e, inclusive, nas cotidianas.

Políticas públicas de atenção às pessoas com estomas no Sistema Único de Saúde (SUS) visam garantir ao atendimento de algumas necessidades básicas para a convivência com o estoma e delineiam a necessidade de um novo modelo de atenção às pessoas ostomizadas em nosso país.

Para consertar essas falhas legislativas, a doutrina e a jurisprudência têm realizado uma interpretação mais ampliada do conceito de pessoa com deficiência, que agora encontra abrigo no art. 2º da Lei 13.146/2015 a qual considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Diante disso, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto, por se tratar de um tema de grande relevância, proporcionando às pessoas ostomizadas os mesmos direitos e garantias das demais pessoas com deficiências.

PAULO SERGIO - DELEGADO

PROJETO DE LEI N.º 14.633

(Paulo Sergio Martins)

Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º. É instituída a POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO, com os seguintes objetivos:

I – estabelecer maior interação entre a comunidade escolar, as escolas públicas municipais e a Administração Pública;

II – estabelecer ao cidadão informações a respeito dos repasses da Secretaria Municipal de Educação às escolas;

III – possibilitar o conhecimento público acerca da alocação de recursos nas escolas municipais;

IV – garantir que o cidadão possa exercer o seu direito de fiscalização sobre a utilização do erário.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar aos cidadãos, no seu site oficial, de forma didática, visual e atualizadas mensalmente, informações objetivas e concisas sobre as escolas públicas municipais.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, as informações deverão ser divididas em gerais e específicas, e deverão conter, no mínimo:

I – o número total das escolas municipais;

II – o número total de escolas da rede pública, credenciada, que recebem alunos da rede municipal de ensino;

III – o número total de alunos matriculados na rede municipal de ensino;

IV – o número total de alunos em educação especial;

V – o número total de alunos da rede municipal de ensino matriculados em escolas credenciadas;

VI – o valor total que o Município recebe de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

VII – o número total de professores concursados, itinerantes e ingressantes na rede municipal de ensino;

VIII – o número total de professores da rede municipal de ensino que estão gozando de afastamentos, aposentadoria e alguma licença; e

IX – o número total de alunos que estão aguardando vaga na rede pública municipal de ensino, devidamente distribuídos entre educação infantil e educação fundamental.

§ 2º. As informações específicas, mencionadas no § 1º deste artigo, deverão conter os seguintes dados:

I – nome da escola;

II – valor recebido por escola específica e o respectivo percentual em relação ao valor total que o Município de Jundiaí recebe de repasse do FUNDEB;

III – número total de vagas disponíveis por escola;

IV – número de alunos atendidos pela escola, discriminando o número de alunos em educação especial, se houver,

V – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;

VI – número de servidores que estejam gozando algum tipo de licença por escola.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá manter registro do histórico das informações atualizadas, mensalmente, a fim de possibilitar consultas posteriores.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A transparência na gestão pública é um princípio fundamental para garantir a participação social, o controle democrático e a eficiência na administração dos recursos públicos. No âmbito da educação municipal, a disponibilização clara e acessível de informações sobre os repasses e a alocação de recursos possibilita maior interação entre a comunidade escolar, as unidades de ensino e o Poder Público, fortalecendo a fiscalização e o aprimoramento das políticas educacionais.

O presente projeto de lei visa instituir a Política de Transparência na Rede Pública de Educação no Município de Jundiaí, garantindo que a população tenha acesso a dados essenciais sobre o financiamento e a estrutura das escolas municipais. A proposta estabelece a divulgação periódica e detalhada de informações gerais e específicas, permitindo que a sociedade acompanhe a distribuição dos recursos e a oferta de vagas na rede pública de ensino.

Ao exigir que o Poder Executivo disponibilize esses dados em formato didático e acessível em seu site oficial, a iniciativa contribui para uma gestão mais eficiente e participativa, permitindo que pais, alunos, professores e toda a sociedade possam exercer seu direito de fiscalização sobre o uso do erário.

Além disso, a atualização mensal das informações e a manutenção de um histórico de registros garantirão maior previsibilidade e confiabilidade na gestão educacional.

Dessa forma, a proposta não apenas fortalece os princípios da transparência e do controle social, mas também fomenta a melhoria contínua do ensino público municipal, beneficiando diretamente toda

PODER LEGISLATIVO

a comunidade escolar.
Diante do exposto peço apoio aos nobres Pares.

PAULO SERGIO - DELEGADO

PROJETO DE LEI N.º 14.634

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Institui o CIRCUITO ECO ESPORTE ELOY CHAVES – JAPI 10K para a prática de pedestrianismo e de corridas de rua.

Art. 1º É instituído o Circuito Eco Esporte Eloy Chaves – Japi 10K, localizado na região do Bairro Eloy Chaves, com um percurso total de 10 quilômetros.

Parágrafo único. O circuito tem início na Avenida Antônio Pincinato, 25 metros após o nº. 8500, seguindo em direção ao Bairro Eloy Chaves, prossegue pela mesma avenida até a Escola Técnica Benedito Storani, onde realiza a rotatória e retorna no sentido oposto, segue novamente pelo Bairro Eloy Chaves até a Avenida Luiz José Sereno, sentido Serra do Japi, encerrando-se 400 metros antes do nº. 2716 (Divisão Florestal), conforme indicado na planta anexa.

Art. 2º. A implantação do Circuito tem como objetivo:

I – oficializar o uso dessas vias para pedestrianismo e corridas de rua;

II – fomentar a prática de esportes e atividades físicas ao ar livre;

III – incentivar a conscientização ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;

IV – promover a recuperação de áreas degradadas ao longo do percurso;

V – fortalecer a parceria entre o Poder Público e a sociedade civil na promoção do esporte e da sustentabilidade;

VI – estimular a colaboração entre o Poder Público, organizações não governamentais e empresários locais para a criação de programas conjuntos;

VII – garantir a segurança dos usuários por meio de sinalização e infraestrutura adequada;

VIII – promover campanhas educativas sobre descarte correto de resíduos, preservação do meio ambiente e qualidade do ar;

IX – melhorar a saúde e o bem-estar da população através da prática esportiva regular.

Art. 3º. Para o desenvolvimento do Circuito, poderão ser realizadas iniciativas da sociedade civil organizada, com o apoio do Poder Público, visando:

I – criação de ecopontos para descarte responsável de resíduos;

II – instalação de sinalização adequada ao longo do percurso;

III – disponibilização de infraestrutura para os usuários, incluindo pontos de hidratação com água potável;

IV – realização de campanhas de conscientização para reduzir impactos ambientais e incentivar boas práticas; e

V – outras ações que se fizerem necessárias para o alcance dos objetivos descritos no art. 2º.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIRCUITO ECO ESPORTE ELOY CHAVES – 10K

**Justificativa**

A criação do Circuito Eco Esporte Eloy Chaves – Japi 10K requer uma regulamentação oficial para garantir segurança, infraestrutura e suporte adequado aos usuários, especialmente aos corredores de rua.

Além disso, o circuito está em consonância com outros já estabelecidos na cidade, como o Circuito Eco Esporte Rio Acima (Lei 9.078/2018) e o Circuito Eco Esporte Santa Clara (Lei 9.321/2018), fortalecendo a rede de espaços destinados à prática esportiva ao ar livre.

A formalização desse circuito proporcionará melhores condições para os praticantes e fomentará políticas públicas voltadas ao esporte e à sustentabilidade ambiental.

Além de oferecer uma experiência singular devido à sua beleza paisagística e condições ideais para a modalidade, o circuito se consolidará como o espaço oficial para a realização das principais provas de corrida da cidade.

A instalação de sinalização adequada e a implementação de melhorias estruturais contribuirão para a redução de riscos de acidentes e para a valorização sustentável do território, promovendo um ambiente mais seguro e acessível para atletas e demais usuários. Ademais os benefícios esportivos, a oficialização do circuito impulsionará o turismo esportivo local, atraindo atletas amadores e profissionais para Jundiaí.

A cidade tem grande potencial para se tornar um polo de eventos esportivos ao ar livre, e a criação do Circuito incentivará competições, treinamentos e atividades recreativas, estimulando a economia local por meio do aumento da demanda por serviços e comércio voltados ao setor esportivo.

A implementação desse circuito está alinhada com a Lei nº 10.273, de 08 de novembro de 2024, que institui o Programa de Incentivo ao Turismo de Esportes em Jundiaí.

Essa legislação tem como objetivo fortalecer o turismo esportivo, facilitando a infraestrutura necessária para eventos como corridas de rua e ciclismo, além de desburocratizar sua organização.

Dessa forma, a criação do Circuito reforça o compromisso do município com o incentivo ao esporte e a promoção de hábitos saudáveis, consolidando Jundiaí como referência no turismo esportivo regional.

Diante da importância desta iniciativa para a comunidade, apresento esta propositura para apreciação e aprovação.

CRISTIANO LOPES

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 878

(Mariana Cergoli Janeiro)

Altera o Regimento Interno para criar o Diploma "Lélia Gonzalez".

Art. 1º. O art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 191. (...)

(...)

(inciso) – Diploma "Lélia Gonzalez", destinado a mulheres negras e indígenas com destacada atuação pela promoção dos direitos de mulheres negras e indígenas e na luta contra o preconceito étnico e racial." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de resolução tem o objetivo de alterar o Regimento Interno desta Casa para criar o Diploma "Lélia Gonzalez", destinado às mulheres negras e indígenas que se destacaram na luta pela promoção dos direitos de mulheres negras e indígenas e contra o preconceito étnico e racial. Criar este diploma é reverenciar uma grande mulher que muito fez pelos direitos humanos e pela consolidação da democracia brasileira; conforme breve resumo de sua biografia, abaixo transcrita.

Nascida Lélia de Almeida, no dia 1º de fevereiro de 1935, na cidade de Belo Horizonte, era filha do ferroviário negro Accacio Serafim d'Almeida e da empregada doméstica e indígena Orcinda Serafim d'Almeida. Lélia foi a décima-sétima filha de 18 irmãos, entre eles o futebolista Jaime de Almeida, que jogou pelo Flamengo.

Lélia Gonzalez foi uma importante intelectual e ativista brasileira. Considerada a primeira mulher negra a se dedicar aos estudos de raça e gênero no Brasil, Lélia desenvolveu forte pesquisa e militância na área.

Assim, tornou-se indispensável para refletir sobre o papel da mulher negra e indígena na sociedade brasileira, trazendo sempre uma perspectiva popular e humana.

Em 1942, ainda criança, Lélia mudou-se com a família para o Rio de Janeiro. Nessa época, seu pai já havia falecido. Concluiu os estudos básicos em 1954, na tradicional instituição carioca Colégio Pedro II. Seus primeiros trabalhos foram como empregada doméstica e babá, o que já nos dá uma dimensão de sua vivência como integrante da base da pirâmide social, ocupada principalmente pelas mulheres negras.

Mesmo com dificuldade, concluiu sua formação acadêmica, em História e Filosofia, pela Universidade do Estado do Guanabara (atual UERJ). Lecionou em escolas públicas, finalizando, mais tarde, o mestrado e o doutorado em estudos antropológicos e políticos, com viés para as questões de gênero, raça e etnia.

Foi professora na PUC-RJ e deu aulas para o ensino médio, contribuindo para a formação de pessoas com pensamento crítico e voltado para a luta social. Na década de 70, passou a ministrar aulas em Cultura Negra na Escola de Artes Visuais do Parque Lage.

A atuação de Lélia abarcou diversas áreas, participando de coletivos e movimentos como o Movimento Negro Unificado, o Instituto de Pesquisas das Culturas Negras (IPCN), o Coletivo de Mulheres Negras N'Zinga e o Olodum.

Além disso, também esteve envolvida com a política partidária e foi integrante do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) nos anos 80. Escreveu ainda muitos artigos para jornais e revistas.

Lélia Gonzalez faleceu em 11 de julho de 1994, aos 59 anos, no Rio de Janeiro, em decorrência de problemas cardíacos.

O legado que Lélia Gonzalez deixou é enorme e essencial na construção filosófica, teórica e prática de movimentos antirracistas e feministas, com posicionamento alinhado à luta de classes. Com uma retórica de fácil entendimento e apoiada em argumentos sólidos, a pensadora conseguiu difundir suas ideias de maneira eficaz e objetiva.

Apesar de inspirar-se nos movimentos negros que despontavam nos EUA, Gonzalez esteve atenta às especificidades da América Latina. Por isso cunhou termo "amefricanidade", para se referir à questão dos negros e negras em solo latino-americano.

Em um dos seus livros, "Festas Populares no Brasil", Lélia faz uma radiografia da cultura brasileira que tem, no centro, a influência de

povos de matriz africana e indígena.

Para se ter ideia da importância de Lélia Gonzalez, podemos nos lembrar da fala de outra ativista negra importantíssima, Ângela Davis, quando esteve no Brasil, em 2019:

"Eu sinto que estou sendo escolhida para representar o feminismo negro. E por que aqui, no Brasil, vocês precisam buscar essa referência nos Estados Unidos? Acho que aprendi mais com Lélia Gonzalez do que vocês aprenderão comigo."

Ante o exposto acima, peço, aos nobres Pares, a aprovação deste projeto de resolução.

MARIANA JANEIRO

MOÇÃO N.º 26

APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º

1.636/2022, do senador Randolfe Rodrigues (PT-PE), que torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada aporofobia, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão.

Considerando que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 1.636/2022, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (PT-PE), que torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada aporofobia, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, assegura o direito à alimentação, saúde, educação e moradia, reconhecendo-os como direitos sociais fundamentais que devem ser garantidos a todos, sem qualquer tipo de discriminação;

Considerando, então, que a discriminação contra pessoas em situação de pobreza, conhecida como aporofobia, é uma realidade crescente no Brasil, afetando profundamente a dignidade e os direitos humanos das pessoas em vulnerabilidade social e, consequentemente, ferindo a Carta Magna;

Considerando que a aporofobia, definida como o preconceito e hostilidade contra a pobreza, é um fenômeno que se reflete em diferentes esferas da sociedade, como no mercado de trabalho, nas relações familiares, nos serviços públicos, e especialmente em espaços urbanos, onde a pobreza é frequentemente estigmatizada e marginalizada;

Considerando que a aporofobia não só agrava a exclusão social, mas também contribui para a perpetuação de estigmas negativos, dificultando a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária;

Considerando que a criminalização da aporofobia, conforme proposto no Projeto de Lei n.º 1.636/2022, representa um passo importante para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão e combate à discriminação, promovendo uma mudança cultural em relação à forma como a sociedade lida com as pessoas em situação de pobreza; e

Considerando que o combate à aporofobia e a defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade são essenciais para a construção de um país mais solidário e respeitoso, onde a dignidade humana seja preservada em todas as circunstâncias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.636/2022, do senador Randolfe Rodrigues (PT-PE), que torna crime de injúria o ato que envolva discriminação contra a pessoa em razão de sua condição de pobreza, assim denominada aporofobia, além de qualificar o crime de homicídio e majorar o crime de lesão corporal praticado pela mesma razão, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre; aos membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Direitos Humanos do Senado e ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

MOÇÃO N.º 27

APOIO ao Projeto de Lei Substitutivo nº 3.124-B, da Deputada Simone Marquette (relatora), que altera a Lei Orgânica da Saúde (e outra) para dispor sobre serviços e atendimento às mães e pais

**PODER LEGISLATIVO**

atípicos ou aos cuidadores designados, e sobre cordão de identificação para pessoas com transtorno do espectro autista e outras condições neurodivergentes; e trata da aplicação da Política Nacional de Cuidados.

Considerando que, ao longo dos anos, em meu trabalho próximo à comunidade, tive a oportunidade de conhecer inúmeras famílias que enfrentam desafios diários imensos, na maioria das vezes sem suporte público e rede de apoio necessária para que tenham uma qualidade de vida digna;

Considerando que quando essas famílias incluem pessoas com deficiência, doenças raras, alterações genéticas, síndromes ou transtornos, é ainda mais gritante a falta de políticas públicas efetivas - aquelas que funcionam e são aplicadas no dia a dia - para atender às necessidades específicas dessa população;

Considerando que, no exercício do meu compromisso com população, tenho recebido, com uma frequência muito maior do que gostaria, relatos angustiantes de famílias que se encontram sem direção, sobrecarregadas pela pressão psicossocial e, em muitos casos, até em risco de vida, pedindo literalmente por socorro, devido à falta de apoio adequado;

Considerando que toda essa falta de efetividade, somada à complexidade e desafios de uma rotina atípica vivenciada por essas famílias, muitas vezes compostas por mães solas e até avós solo, resulta em um cenário de extrema vulnerabilidade, onde o suporte oferecido é insuficiente para lidar com essas realidades;

Considerando que, na prática, são os municípios, as ONG's, as associações e a sociedade civil organizada que têm assumido a responsabilidade pela implementação de políticas públicas mais inclusivas, tornando-se urgente que essa pauta seja um compromisso nacional, respaldado por investimentos e recursos federais, a fim de garantir que essas famílias tenham o suporte necessário para uma vida mais digna e segura;

Considerando que o projeto em questão busca implementar medidas concretas, tais como a criação de programas de apoio psicossocial contínuo para famílias, ampliação da rede de atendimento especializado, capacitação de profissionais para melhor acolhimento, facilitação do acesso a benefícios assistenciais e o fortalecimento de políticas de inclusão social e educacional para pessoas com deficiência e condições raras;

Considerando todo exposto, faço por fim, um apelo aos nobres vereadores e vereadoras para que endossem esta moção de apoio a esse projeto de extrema relevância, que agora segue para apreciação no Senado Federal,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei Substitutivo nº 3.124-B, da Deputada Simone Marquette (relatora), que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para dispor sobre serviços e atendimento às mães e pais atípicos ou aos cuidadores designados e sobre cordão de identificação para pessoas com transtorno do espectro autista e outras condições neurodivergentes; e trata da aplicação da Política Nacional de Cuidados.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva;
2. Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre;
3. Presidente da Câmara dos Deputados Hugo Motta;
4. Deputada Federal Simone Marquette;
5. Deputado Federal Pompeo de Mattos;
6. Deputada Federal Renata Abreu.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2025.

DIKA XIQUE XIQUE

PORTARIA Nº 4851, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, a Sra. MARY CARLA SILVA SOARES, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de março de 2025.

PORTARIA Nº 4852, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede ao funcionário GABRIEL MILESI, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 21/2025;
PROCESSO nº 1.020-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DIGITAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

49.777.598 MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS ME.....Itens: 1 e 2.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 1.020/2025;
COMPRA DIRETA nº 21/2025;
Em 17/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DIGITAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

49.777.598 MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS ME.....R\$ 2.635,88.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 154/2025, emitido em 19/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **49.777.598 MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS ME**;
VALOR TOTAL R\$ 1.596,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DIGITAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 21/2025.

EMPENHO Nº 155/2025, emitido em 19/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **49.777.598 MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS ME**;
VALOR TOTAL R\$ 1.039,88;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS DIGITAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 21/2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 23/2025;
PROCESSO nº 1.376-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ÁGUA 180ML (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

GTS DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 1.376/2025;
COMPRA DIRETA nº 23/2025;
Em 19/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ÁGUA 180ML (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

GTS DISTRIB.DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.....R\$ 581,04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 156/2025, emitido em 19/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **GTS DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**;
VALOR TOTAL R\$ 581,04;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO PARA ÁGUA 180ML (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 23/2025.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO